

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/035213517/2020
PROCESSO: 6068.2020/0004188-9
INTERESSADO: VERVE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
LOCAL: SHOPPING SP MARKET
ASSUNTO: PROJEÇÃO: DECORAÇÃO DE NATAL
PROCESSO DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011 que regulamenta elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/018/2014 que regulamenta a instalação de decoração natalina em espaços ou edificações privados, visíveis do logradouro público no município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015 que regulamenta a comunicação visual de eventos realizados em espaços públicos ou privados visíveis de logradouro público no município de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (035076345/035076724);

DEFIRO a aprovação de projeção na empena cega na torre da caixa d'água do Shopping Sp Market, localizado na Avenida das Nações Unidas, 22.540, pelo período de 30 dias corridos a partir de seu início previsto para o mês de novembro de 2020, das 18:00h às 06:00h, tendo em vista tratar-se de evento de projeção mapeada de caráter predominantemente artístico e cultural, sem inserção de logoss de patrocinadores e/ou realizadores em acordo com os dispostos nas resoluções supracitadas.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

3. A inobservância do disposto na Resolução SMDU.CPPU/008/2011 caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/035213837/2020
PROCESSO: 6068.2020/0004117-0
INTERESSADO: VISUAL FARM PRODUÇÕES LTDA
LOCAL: AV. PAULISTA, 2584

ASSUNTO: PROJEÇÃO: NESTLÉ: “MUCILON CUIDANDO DO PLANETA PARA SEU FILHO”

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado
Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (035059991/035060378);

INDEFIRO a aprovação de projeção na empena cega do Edifício Anchieta, localizado na Avenida Paulista, 2584, esquina com a Rua da Consolação, proposta para ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2020, das 18:00h às 23:59h, tendo em vista o caráter predominantemente publicitário, em desacordo com disposições da Lei Municipal nº 14.223/2006, tais como § 8º do art. 13, parágrafo único do art. 15 e art. 18.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/CMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

7ª GESTÃO 2018/2020

Data: 03/09/2020

Horário: 14 horas

Local: VIDEOCONFERÊNCIA1

Aos três dias do mês de setembro do ano 2020, às 14h, reuni-se por meio de Video Conferência , para a 10ª Reunião -Ordinária do Conselho Municipal de Habitação – 7ª Gestão – 2018/2020, os **membros (as): Conselheiros (as)** presentes: Ricardo Viegas (Conselheiro Poder Público/SEHAB), Sílvia de Mesquita Rodrigues de Freitas (Conselheira Poder Público/ SEHAB), Alexandro Peixe Campos (Conselheiro COHAB), Nilson Edson Leônidas (Conselheiro COHAB); Samira Rodrigues de Araújo Batista (Conselheira Sociedade Civil/IAB – SP), Nunes Lopes dos Reis (Conselheiro Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais); Leonardo Barbosa Oliveira (Conselheiro Secretária de Governo Municipal – SGM); Juliana Lemes Avanci (Conselheira Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos); Paulo Emilio Buarque Ferreira (Conselheiro Universidade Presbiteriana Mackenzie), Paula Carvalho Paschoal Raulino (Conselheira Societade de Civil/USINA), Patricia Saran (Conselheira SMDU), Maria Esther de Sousa (Conselheira UMVASA), Manoel dos Santos Almeida (Conselheira dos Movimentos Populares/MDF); Maria Silvone Oliveira (Conselheira Associação Anjos da Paz da Vila Santista); Miguel Gomes Lima (Conselheiro Associação dos Trabalhadores Sem Terra Oeste – Residencial City Jaraguá); Manoel Santos Silva (Associação dos Cidadãos Unidos da Zona Leste), Maria de Fátima dos Santos (Conselheira dos Movimentos Populares/Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste), Monica Fátima Zillani (Conselheira dos Movimento s Populares/ Associação dos Trabalhadores sem Teto da Zona Oeste), José André de Araujo (Conselheiro dos Movimento s Populares Associação de Moradores Jd. Manacá da Serra e Adjacências), Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza (Conselheira dos Movimento s Populares/Associação por Habitação com dignidade), Inês Granada Pedro (Conselheiro da CUT-SP), Samira de Jesus Barbosa de Souza (Conselheira dos Movimento s Populares/ União dos Moradores das vilas Antonio dos Santos União e Adjacências UMVASA), Jomarina Abreu Pires da Fonseca Conselheira dos Movimento s Populares/ MST), Álvaro Augusto Andrade Vasconcelos (Conselheiro Sociedade Civil/APEOP), Maria Fernanda Ávila de Souza da Silveira (Conselheira CAU-SP)), **Presentes convidados (as) senhores (as):** João Farias, Ricard Luiz Alvarez Ferreira, Ana Maria Maluf Moussalli (SEHAB), Vanessa Padiá Souza (SEHAB/DEPLAN). Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB) Outros: Rosane Tierno, Candelaria Maria Reyes Garcia (CRF), Monica Moleiro de Andrade, Antonio Marsura.. **Conselheiros (as) ausentes:** Orlando Lindório de Faria (Poder Público/SEHAB), Orlando Corrêa da Paixão (Conselheiro Sociedade Civil-OAB); Irineu Gnecco Filho (Conselheiro Secretaria Municipal de Gestão – SMG), José Eduardo Vilela Santos (Conselheiro Poder Público – SIURB), Márcia Miyuki Ishikawa (Conselheira SMADS); Wilson Cabral da Silva (Conselheiro Secretária Municipal da Fazenda – SF), Leandro Medeiros (Conselheiro Poder Público/COHAB), Denise Antonucci (Conselheira Universidade Presbiteriana Mackenzie), (Sandro Barbosa de Oliveira (Conselheiro Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado), Olivar Irapuan da Silva (Conselheiro da CTB-SP), Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (Conselheiro Poder Público – Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo), Violeta Saldanha Kubrusly (Conselheira CAU-SP), Luciana de Oliveira Royer (Conselheira Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo), Ana Gabriela Akaiishi (Conselheira IAB-SP), Antônia Lindinalva Ferreira do Nascimento (Conselheira Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional 26 de Julho),Luiz Carlos Antunes Corrêa (Conselheiro Poder Público-SEHAB), Emerson Barreto da Silva (Conselheiro Poder Público/SEHAB); Tomás Magalhães Andreetta (Conselheiro do Poder Público-SMADS);

Fernando José de Souza Maragoni (Conselheiro Secretária da Habitação do Estado), Valentina Denizo (Conselheiro do Poder Público – CDHU); Marise Fernandes de Araújo (Conselheiro do Poder Público-Caixa Econômica Federal-CEF) George Artur Falletti (Conselheiro Poder Público/SEHAB), Letícia Yoshimoto Simionato (Conselheira do Poder Público-SMG); Ilzângela Keila de Almeida Rex Lampariello (Conselheira SIURB), Mariza Alves Figueiredo (Conselheira Secretária Municipal da Fazenda); Maria Cláudia Pereira de Souza (Conselheira CDHU), Marcos Renato Matsuda de Melo (Conselheiro Caixa Econômica Federal – CEF), Joselia Martins Pereira (Conselheira APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste); Maria Aparecida Pontes (Conselheira Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo) Anderson Fernandes Guahy (Conselheiro Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo), Delana Cristina Corazza (Conselheira Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos); Alexandre Marques Tirelli (Conselheiro SCIESP – Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo), Daniela Ferrari Toscano de Brito (Conselheira do SINDUSCON-SP), Carolina Rafaella Ferreira (conselheira Sociedade Civil) Mariana Estevão de Souza (Conselheira SASP-SP), Guilherme Leme Perazza (Conselheiro APEMEC – Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo), Janaina Nascimento (Conselheira APOIO); Maria Inês Batista (Conselheira dos Movimento s Populares /Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo);Maria Alcília Silva Pereira (Conselheira AOB-SP), Adelleck Rossetto Netto (Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais), Débora Andrade da Silva (Conselheira SCIESP); Erich Aby Zayan Feldberg (Conselheiro SINDUSCON); Marcio Jeha Chede (Conselheiro SECOVI-SP), Daniela Fajer Rosa (Conselheira Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP), Alexandre Bonfim França (Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia), Welita Alves Caetano Ribeiro (Conselheira Associação Movimento de Moradia em Defesa dos Direitos Sociais – AMMDDS), José Marcelo da Silva (Conselheiro Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis), João Bosco da Costa (Conselheira dos Movimento s Populares / Associação de Defesa e Orientação ao Consumidor Contribuinte de são Paulo-ADOCC-SP) Wendell Zamoner (Conselheiro Secretária Municipal de Licenciamento – SEL), Max Noé Neto (Conselheiro Secretária Municipal de Licenciamento – SEL); Luiz Cláudio Marcolino (Conselheiro Central Única dos Trabalhadores – CUT-SP), Neurani Rodrigues Dantas (Conselheira dos Movimentos Populares / Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia), Jeremias das Neves (Movimento de Moradia dos encortiçados, sem teto) Maria dos Santos Almeida (Conselheira dos Movimento s Populares/ Associação dos Movimentos de Moradia Região Sudeste); Sheila Cristiane Santos Nobre (Conselheira dos Movimento s Populares/Associação de Moradia Parque Otero); Felícia Mendes Dias (Conselheira dos Movimento s Populares/Associação Morar e Reservar Chácara do Conde Fase 1), , Tereza Lara (Conselheira Movimento Populares/Associação Estrela Guia dos Movimento s de Moradia da Região Sudeste), José de Anchieta Rocha Junior (Conselheiro Associação Comunitária de Moradores na Luta por Justiça), Verônica Kroll (Fórum de cortiços e sem tetos de São Paulo Wanderley de Almeida Gomes (Conselheiro da Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis); Darcy da Silva Costa Conselheiro do Forum dos Mutirões de São Paulo), Adriana da Silva Oliveira (Conselheira da ADOCC-SP), **Ausências Justificadas:** Mariza Dutra Alves (Conselheira dos Movimento dos Trabalhadores sem Terra Lesta 1), Uranide Sacramento Cruz (Conselheira Movimento Populares-CEPROCIG), Denise Lopes de Souza (representante de SMDU), Maristete Aparecida de Souza (Conselheira Movimento s Populares/Fórum dos Mutirões de São Paulo), Anna Carolina de Paula Madrid de Marco (Secretaria de Governo Municipal – SGM) Maria de Lourdes Zuquim (Conselheira Sociedade Civil/FAU – SP. **Pauta da Reunião:** 1) Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CMH de 20/02/2020; 2) Aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CMH de 18/5/2020 ; 3) Apresentação do GT de Regularização Fundiária do CMH com a proposta de minuta elaborada pelo grupo para emenda ao Projeto de Lei da Regularização Fundiária nº571/2019 – Conselheira Sílvia Mesquita; 4) Prorrogação do mandato da 7ª Gestão do CMH e da Eleição do CMH para a 8ª gestão – Lei Municipal nº 17.437 de 12/8/2020; 5) Outros assuntos. 5.1) Informe da previsão das próximas reuniões do CMH (Conselho Pleno) e da CECMH (Comissão Executiva do CMH): 06/10/2020- 14 horas- vídeo conferência – Reunião da Comissão Executiva do CMH, 05/11/2020- 14 horas – vídeo conferência- Reunião do Conselho Pleno do CMH, 08/12/2020- 14 horas – vídeo conferência- Reunião da Comissão Executiva do CMH, 15/12/2020- 14 horas – vídeo conferência Reunião do Conselho Pleno do CMH. **Início da Reunião Sr. Ricardo Viegas:** Boa tarde, eu sou o Secretário Adjunto Ricardo Viegas. Quero começar justificando a ausência do Secretário Orlando Faria que me pediu que acompanhasse e coordenasse a reunião tendo em vista outros compromissos que apareceram na última hora. Então é um prazer e para quem não me conhece eu era o Secretário Adjunto do Verde e Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo e fui convocado pelo Prefeito e pelo Orlando para compor a equipe tendo em vista algumas alterações de mudanças por parte do Secretário João Farias. Então eu queria declarar aberta esta sessão e primeiramente uma orientação que eu tive do Secretário Orlando que passasse a palavra inicialmente, se me permite essa Comissão, ao João Farias tendo em vista que ele foi convidado a participar desta reunião. Então eu gostaria de compartilhar com ele algumas palavras . Passo a palavra para o João para fazer algumas considerações que ele achar importante, inclusive toda a sua participação na Gestão da Secretaria da Habitação. **Sr. João Farias:** Obrigado. Primeiro vou cumprimentar o Ricardo Viegas desejar sorte nesta nova empreitada. Conheço o Viegas, tive prazer de acompanhar o trabalho dele na Secretaria do Verde e tenho certeza absoluta que ele vai garantir esse trabalho na habitação. Uma saudação a todos Conselheiros e agradecer o convite de participar hoje nesta reunião. Primeiro queria dizer da minha satisfação de ter convidado há mais de um ano e quatro meses onde tivemos a oportunidade de vários momentos que nós tivemos importantes na Cidade de São Paulo, e a certeza absoluta que o Conselho Municipal de Habitação tem e vai continuar tendo papel fundamental na inauguração de Políticas Públicas na área da Habitação na cidade de São Paulo. Esta Secretaria não seria o que é se não tivesse o apoio efetivo de todos os membros do Conselho Municipal, pessoas que eu aprendi a admirar e respeitar neste período e que convivemos juntos de muitas conquistas. Acho que o Conselho acompanhou de perto várias ações que esta Secretaria teve neste período, e teve papel fundamental neste processo. Quero primeiro destacar o que para mim é mais importante com certeza que é o grande legado que este Conselho deixa pra cidade de São Paulo que é a criação do Programa Pode Entrar é uma resposta da deficiência do Governo Federal a qual mais importante ainda depois do anúncio do Governo Federal citou outro programa Habitacional Brasileiro que deixa de ser Minha Casa Minha Vida citou Minha Casa Verde Amarela que na verdade não trouxe no ponto de vista de condição Habitacional nenhuma expectativa efetiva para a gente sanar os problemas que nós temos em São Paulo. Acho que o Pode Entrar acaba se tornando neste momento um marco não só para a cidade mas para o Brasil de que é possível pensar em política habitacional alternativa para atender a população que não tem acesso ao crédito, população que tem dificuldade em acessar o mercado imobiliário para poder ter a sua habitação. Se não bastasse isto acho que este Conselho foi também responsável em retomar uma questão importantíssima que foi a realização da 2ª Conferência, que não aconteceu ainda. (em virtude da pandemia) mas que teve durante todo ano de 2019 as Pré-Conferências Regionais com extrema participação da Sociedade Civil. Queria lembrar do saudoso Dudu, o meu Secretário Adjunto (Eduardo Debrassi) que infelizmente nos deixou após

uma fatalidade, mas que junto comigo foi responsável junto com o Conselho organizar e retomar depois de 16 anos uma discussão mais ampla do ponto de vista de Política de Habitação em São Paulo. Precisamos cancelar a Conferência, que por coincidência estava marcada para o dia 15 de março de 2020, logo quando se iniciou a pandemia e a necessidade de quarentena em São Paulo. Tenho certeza absoluta que assim que as coisas se normalizarem a cidade de São Paulo vai realizar a Conferência e ela vai ser um marco importante pra Cidade. Antes da deixar a Secretaria nós também tivemos uma outra vitória importante que foi a alteração da Lei que criou o Conselho, garantindo a extensão do mandato dos atuais Conselheiros neste período de pandemia levando o mandato do Conselho para até o início de maio do ano de dois mil e vinte e um, dando segurança jurídica inclusive para todos os membros do Conselho para que todas as decisões que vierem a ser tomadas neste período estejam validadas a partir de uma aprovação da Câmara Municipal que estendeu o mandato de cada um de vocês. Então o Conselho teve as reuniões adiadas por conta da pandemia mas a gente conseguiu antes, mesmo que eu deixasse a Secretaria, garantir que a Câmara alterasse a Lei prorrogando o mandato dos atuais Conselheiros. Eu acho que foi um período extremamente satisfatório, fiquei muito feliz por ter convivido com vocês, ter produzido uma série de ações a gente ter brigado algumas vezes aqui no Conselho, ter debatido, ter discutido er termos nos encontrados por muitas vezes no meu Gabinete para tratar de assuntos relevantes de várias regiões. Quero deixar aqui minha gratidão e o meu carinho especial pelo Prefeito Bruno Covas que me permitiu ser tratativa na habitação no seu governo, assim também na Secretaria de Esporte. Dizer a vocês que tenho certeza absoluta que a Secretaria da Habitação sob o comando do Orlando Farias, do Viegas de todos os outros que estão aí compondo a nova equipe, vai seguir todas as orientações, das as políticas que vinham adotadas na nossa Gestão, mesmo porque as políticas não eram do João Farias e sim as políticas eram do Governo Bruno Covas. Todas as medidas tomadas na área da Habitação tinha o aval do Prefeito Municipal na verdade a gente sempre usou só o instrumento eu tenho certeza que os demais que estão substituindo também serão instrumento de um pensamento de um Prefeito que tem a Habitação como uma prioridade absoluta e queria de uma certa forma tranquilizar a todos os Conselheiros eu não acredito em hipótese nenhuma qualquer tipo de ruptura em tudo aquilo que foi estabelecido e aprovado por este Conselho e tudo aquilo que foi dialogado com o Secretário João Farias à época que eu era Secretário e que por diversas vezes me reuni por vários de vocês representantes de entidades para tratar de pautas específicas sei que até porque por conta da transição tem algumas coisas paradas porque evidente que o Ricardo, que o Orlando, precisam tomar pé de todas as situações e eu já me coloquei a disposição do Governo para sempre que necessário passar qualquer esclarecimento. Estou à disposição, desejar a todos vocês um fim de ano com muita energia, sei que foi muito legal conhecer a todos, que eu tenho saudade de vocês e não vou dizer adeus porque eu vou continuar ainda na trincheira da luta principalmente por moradia que é uma luta que sempre me identifiquei muito e tenho certeza absoluta que é uma luta importante para cidade de São Paulo. Obrigado Viegas pela oportunidade, agradeço ao Orlando em ter me convidado, também para deixar um abraço para os amigos do Conselho, fazer uma meia prestação de contas do nosso trabalho e um beijo para todos vocês. **Sr. Ricardo Viegas:** João vou deixar um tempo aberto para ver se há manifestações da mesa do Conselho, mas estou percebendo que há uma manifestação positiva em relação a sua passagem no comando da Secretaria da Habitação e o quanto você conduziu isto com toda orientação, mas você foi um aguerrido comandante desta agenda na Prefeitura de São Paulo. E eu queria neste momento também confirmar a orientação que nós temos que dar prosseguimento a tudo aquilo que foi construído e que esta pavimentado para que a gente faça períodos de sequência na política da Secretaria da Habitação. Queria aproveitar esta sua fala e dizer que eu particularmente vinte dias que estou aqui na Secretaria tenho tido total apoio, total clareza das coisas como estão, os projetos os encaminhamentos e essa dinâmica nós estamos realmente dando sequência. Então neste sentido logicamente nos vamos dar sequência, se Deus quiser, na Gestão e com tudo aquilo que havia se comprometido como meta da Secretaria da Habitação. **Sr. João Farias:** Eu acho que é isso Viegas. Eu vou deixar você tocar com a reunião, mais uma vez me despedir de todos agradecer mais uma vez o carinho que todos estiveram comigo, boa sorte a todos vocês ficam com Deus tá gente. **Sr. Ricardo Viegas:** Ana, vamos passar as considerações iniciais de nossa pauta eu gostaria que você como nossa Secretária Executiva conduzir a reunião. **Sra. Ana Maria:** Só fazendo uma ressalva Secretário eu sou a Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Habitação, o Secretário Executivo é o Senhor. **Sr. Ricardo Viegas:** Desculpe é que estava acostumado com a Comissão Municipal das Mudanças Climática. **Sra. Ana Maria:** Estamos avisando a todos que estamos gravando esta reunião e que será elaborada uma Ata. Então só para deixar registrado que o Secretário Executivo do CMH é o Secretário Adjunto da Habitação. Vamos apresentar agora a pauta desta reunião. Pauta da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação :o primeiro ponto da pauta é a Aprovação da Ata da 9ª Reunião que foi realizada em 20 de fevereiro, o 2º ponto da pauta é a aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária que aconteceu no dia 18 de maio, o 3º item será Apresentação do GT de Regularização Fundiária do CMH com a proposta de minuta elaborada pelo grupo para emenda ao Projeto de Lei da Regularização Fundiária nº 571/2019, o 4º será a Prorrogação do mandato da 7ª Gestão do CMH e da Eleição do Conselho para a 8ª gestão conforme Lei Municipal nº 17.437 de 12/8/2020, o 5º assunto é o Informe da previsão das próximas reuniões do CMH. Então Secretário, podemos colocar em pauta o 1º assunto que é a Ata da Reunião Ordinária de 20 de fevereiro que foi distribuída a todos os Conselheiros e fazer a pergunta se todos concordam com o texto desta Ata desta reunião? Sse alguém tem algo diferente para colocar ou podemos considerar aprovada?. Todos concordam com a Ata? **Srs. Conselheiros:** Sim. **Sra. Ana Maria:** Aprovada a ata da 9ª Reunião, então vamos passar para o item 2 da pauta que é a aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 18 de maio de 2020, lembrando que foi uma pauta que tratou sobre as ações que foram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Habitação sobre Covid 19. Todos receberam a Ata e nós indagamos se há alguma dúvida, algo a acrescentar ou podemos considerar aprovada? Caso haja a concordância permaneçam como estão. Podemos, então, considerar a ata aprovada. O item 3 da pauta que é sobre a Apresentação do GT de Regularização, o Secretário pediu para fazer uma pequena inversão na pauta e colocar/apreciar o 4º item da pauta que trata da Prorrogação do mandato da 7ª Gestão. **Sr. Ricardo Viegas:** Porque esta inversão, aliás foi uma sugestão do próprio Secretário Orlando e acho pertinente neste momento tendo em vista inclusive as palavras do João Farias que citou a questão da Lei Municipal que estabelece estas medidas para a organização do Conselho Municipal de Habitação então eu acho importante, até porque hoje já temos um quórum e os Conselheiros estão participando com muita intensidade de todos. Eu proponho que haja uma apresentação desta questão da prorrogação do mandato do Conselho Municipal da Habitação tá certo, então Ana você pode fazer a apresentação enfim se há concordância do Conselho. (houve concordância dos Conselheiros) **Sra. Ana Maria:** Atendendo uma demanda inclusive dos próprios Conselheiros, foi normatizada através da edição e publicação da Lei Municipal nº 17.437 de 12/8/2020, a prorrogação do mandato da 7ª Gestão do CMH e da Eleição do CMH para a 8ª gestão. Com a Lei Municipal nº 17.437 de 12/8/2020, que estabelece medidas para a organização das uni-

dades educacionais no Município de São Paulo; prorroga os mandatos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho de Habitação, o Artigo 31 especifica o regimento para o CMH a saber: “**No Art. 31. O processo eleitoral dos Conselheiros do Conselho Municipal de Habitação — CMH ficará suspenso até maio de 2021, por motivo de saúde pública relevante, podendo ser retomado antes deste prazo, caso minimizados os riscos de contaminação pelo COVID-19. Parágrafo Único.: Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Habitação (biênio 2018/2020) ficam prorrogados até a nova eleição.**” Então tínhamos um Conselho que devia ter um mandato terminado em agosto e agora nós temos uma prorrogação até maio de 2021. Algum Conselheiro quer se manifestar, todos estão de acordo, podemos então voltar ao item 3 da pauta? **Sra. Fátima:** Ana, desculpe eu não ouvi o primeiro porque eu saí e não consegui voltar, voltei agora. **Sra. Ana Maria:** Pois não Fátima, no dia 13 de agosto foi publicada a Lei Municipal nº 17.437, assinada pelo Prefeito no dia 12 de agosto, que estabelece várias medidas para organização no Município de São Paulo e também prorroga o prazo do Conselho Municipal de São Paulo de Assistência Social e do Conselho Municipal de Habitação. Especificamente no Artigo 31 desta Lei Municipal 17.437 ela coloca a regra que o processo eleitoral dos Conselheiros do Conselho Municipal de Habitação ficará suspenso até maio de 2021 por motivo de saúde pública relevante, podendo ser retomado antes deste prazo, caso minimizados os riscos de contaminação pelo COVID-19 e no seu parágrafo único estabelece que os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal da Habitação (biênio 2018/2020), ou seja da atual 7ª Gestão do Conselho, ficam prorrogados até a nova eleição. Terminado o processo eleitoral será dada a posse ao novo Conselho e eu indaguei se alguém tem algo à observar ou se manifestar. **Sr. Nunes:** Eu só queria fazer um comentário. É porque daí tem a questão da eleição, e como o mandato foi prorrogado até maio e a lei esta falando que será realizado assim que tiver condições só que isso tem que providenciar, algum formato de eleição, se for eleição remota, eleição on-line alguma coisa assim então é uma pergunta se a Secretaria já tem alguma coisa em relação a isso, em relação a eleição **Sra. Fátima:** O Companheiro Nunes falou eu acho que mesmo prorrogado este tempo do Conselho preciso saber como vai pensar a eleição eleitoral eu acho que trabalhar um pouco isso A gente sabe que esta acontecendo várias coisas virtual, inclusive eu até já participei de uma eleição virtual que foi a eleição do Condefi (???) tudo e agora vai ter a eleição novamente, participei da Ouvidoria e agora vai ter outra do Condefi, então eu não sei acho que o Conselho tem que pensar na questão da eleição, mesmo que o Conselho esteja prorrogado até maio, acho que a Comissão Eleitoral tem que trabalhar o processo, ver como é o melhor processo pra gente não ficar sem o Conselho depois é isso. **Sra. Ana Maria:** Posso fazer uma colocação Secretário? Eu gostaria de dizer que eu venho elaborando já há anos todos os processos eleitorais aqui do Conselho Municipal de Habitação. Faço parte da Comissão Eleitoral que vai instalar a nova Gestão do Conselho e estou sempre preocupada com este assunto. Não estou deixando isto de lado não, tomei a iniciativa de já começar a elaborar outro edital, porque com o edital anterior não vamos conseguir retomar, visto se tratar de um processo único que se inicia desde a inscrição das chapas dos candidatos, com a formação das chapas e trata também do processo eleitoral propriamente dito. Assim sendo, já iniciei estudos e estou trabalhando em montar um edital só de inscrição dos candidatos, depois que passar desta fase iremos para um outro edital, que também estou elaborando, sobre a fase de formar as chapas e as normas de eleição propriamente dita. Então isto é algo que eu já venho trabalhando e enquanto a comissão vier a se reunir, que seja o início do ano que vem, nós já teremos isto pronto, para que tão logo sinalizem que esse processo, esse estado de pandemia se minimize, possamos começar a retomar este assunto. Como muitas coisas que são pedidas no edital vai demandar que muita gente saia de casa, recolher a documentação necessária, então eu estou deixando tudo pronto para praticamente chegar em dezembro termos este primeiro edital pronto para poder inscrever os candidatos, e o segundo edital também pronto para formar chapas e normas da eleição. (5 minutos sem áudio queda da internet) **Sr. Ricardo Viegas.** ...as situações com parecer técnico diante do encaminhamento geral sobre a pandemia, nós temos uma comissão de Técnicos do Governo do Estado também do Governo Municipal acho que seria agora apressar outra discussão seria o prazo até maio. Ana tem mais alguma consideração para falar sobre a questão deste encaminhamento com relação a eleição? **Sra. Ana Maria:** eu particularmente concordei com toda a informação do Conselheiro André seria muito melhor a gente aguardar até o início do ano, mas sempre lembrando que a gente vai deixar pronto todos os editais (5 minutos sem áudio queda da internet) **Sr. Ricardo Viegas:** ...ou seja estamos preparados no momento em que for dar o sinal verde com relação ao processo de eleição. Aliás a experiência do Conselho nestes pelo mesmo 7 mandatos com certeza adquiriu uma boa experiência com relação a Comissão Eleitoral como processo. É lógico, precisa estar aprimorando, imagina a experiência que o próprio Conselho na dinâmica do processo eleitoral nos dá para todos os Conselheiros uma certa tranquilidade e a partir do momento em que tivermos o mandato o Conselho estabelece, dá o “start” para este processo pensando nas eleições de bairro . **Sr. Nunes:** Se o mandato foi prorrogado até maio significa que a eleições tem que ser antes né ? Só lembrar aqui o nosso mandato atual ia até agosto se bem me lembro a comissão eleitoral foi formada em fevereiro para que a eleição ocorresse em junho ou julho e é obvio que não ocorreu nada por conta da pandemia, então é não discordando precisa estar em pauta, imagino que a eleição tem que ocorrer um pouco antes e que maio é o encerramento e a posse dos novos eleitos, . É assim que a questão da eleição virtual obviamente ninguém quer fazer desta forma, melhor que a pandemia tenha sido passado já neste momento, mas hoje ainda tem sinais de pandemia, talvez fosse importante considerar como a Ana Maria falou da pandemia, considerar isso como um plano B que de repente precise fazer uma outra eleição uma outra prorrogação do mandato ou acabar ficar um tempo se ser aprovado, então eu queria perguntar assim na verdade era como é formada uma Eleição Eleitoral lá em fevereiro como esta isso eu queria ver como vai ficar isso a Comissão vai ser reativada agora em janeiro, dezembro como fica isso. **Sra. Ana Maria:** Nunes, respondendo essa sua pergunta é o seguinte a Comissão Eleitoral é formada em triplicate, os movimentos indicaram seus representantes, a Sociedade Civil indicou os seus representantes e o Poder Público indicou aos seus representantes, a Comissão se reuniu cheguei a apresentar a minuta do Edital, nós trabalhamos em cima desta minuta deste edital em fevereiro e março e ele foi lançado no dia 13 de março. Só que este edital que foi lançado estabelece prazos, e os prazos s foram todos comprometidos. O formato deste Edital esta comprometido, ou seja, este Edital está cancelado, então o que eu estou fazendo agora é estar trabalhando em novos editais, vou chegar a mostrar para Comissão e a essa vai discutir e deliberar. Se houver uma mudança nesta Comissão Eleitoral muda-se o Poder Público, mas os Movimentos Populares e a Sociedade Civil permanecem os mesmos membros (foram indicados pelo atual Conselho). A gente vai trabalhando nestas minutas, eu ofereço estas minutas aos integrantes da Comissão quando chegar lá em janeiro a gente se reuniria, até porque eu vou ter que pedir novamente no Tribunal Regional Eleitoral fornecer os cadastros dos eleitores aptos para votar na Cidade de São Paulo com a data de corte em 30/12/2020. A massa de dados dos eleitores que a Prodam estava trabalhando é uma massa dos eleitores aptos com data de corte de 30/12/2019, onde já não vale mais nada. O Poder Público, então, está trabalhando para deixar tudo mon-

tado para chegar no final de Dezembro, começo de janeiro de 2021, um novo edital aprovado e aí dar seguimento, como você mesmo falou, lá em março de 2021 para lançarmos o edital e a eleição váia acontecer em junho. A gente precisa de uns 3 meses pelos prazos que estão previstos dentro da regra do formato desta eleição. Acho que este prazo é suficiente, alguém mais quer fazer uso da palavra? Podemos considerar este assunto já concluído? **Sr. Ricardo Viegas:** Acho que ficou claro para o Conselho que nós estamos preparando todo os conteúdos para que em janeiro isso esteja pelo menos pronto para que no momento exato soltar o edital. Se estiverem de acordo vamos em frente. **Sra. Ana Maria:** Então iremos voltar agora para o item 3 da pauta que é a apresentação do GT de Regularização Fundiária do CMH proposta da emenda ao Projeto de Lei da Regularização Fundiária nº 571/2019 que trata da Regularização Fundiária, antes de dar o início e dar a palavra a Sílvia Mesquita eu gostaria de fazer uma lembrança a vocês como surgiu este GT então eu tenho aqui uma apresentação que mostra a origem deste GT que foi na 2ª reunião ordinária do CMH realizada em 25/10/2018 onde os próprios Movimentos Populares pediram a instalação do grupo de trabalho e fizeram considerações para formação deste GT. As considerações que eles estabeleceram foram todas consubstanciadas com uma resolução que é a de nº 110, podem ter acesso lá no site do CMH nas Resoluções. Dentre as considerações apresentadas temos: que as Entidades Comunitárias ligadas à área habitacional constataam uma diminuição e atrasos nos procedimentos da regularização das áreas de favelas e de empreendimentos habitacionais de interesse social; que não há informações gerenciais disponíveis à população no âmbito da SEHAB que permitam verificar as alterações nas prioridades de resolução das questões fundiárias dos loteamentos e empreendimentos a serem regularizados; também colocaram a necessidade de uma maior e melhor interlocução entre o Poder Público e as comunidades inseridas no âmbito do processo de regularização fundiária; colocaram que há necessidade de informações sobre o andamento de registro em cartório dos loteamentos e empreendimentos habitacionais; e a necessidade de disseminação do conhecimento das informações necessárias sobre a transição para atendimento da nova política de Regularização Fundiária estabelecida através da Lei Federal Nº 13.465/2017, feita estas considerações foram colocados os objetivos do GT: oferecer subsídios para o sistema de informações gerenciais que se encontra em elaboração na Coordenadoria de Regularização Fundiária da SEHAB, para que o mesmo possa ser disponibilizado no portal da SEHAB; ou seja as pessoas querem saber o andamento de como se encontram as regularizações fundiárias; acompanhar os procedimentos de Regularização Fundiária e Registro das Matrículas das Áreas em Processo de Regularização Fundiária; acompanhar e monitorar a execução da meta nº 30 do Programa de Metas da Prefeitura 2017-2020; articular a preparação de seminário ou oficina com especialistas sobre a nova política de Regularização Fundiária estabelecida através da Lei Federal Nº 13.465/2017 a ser realizada no Conselho Pleno. O Grupo de Trabalho que foi instaurado tem: pessoas do Poder Público, da Sociedade Civil dos Movimentos Populares e outras entidades que foram acontecendo após a edição da Resolução, isto por que nós temos no CMH uma resolução que ela reza que cada grupo de trabalho mesmo que depois as pessoas terem se prontificados a fazer parte dele, os Conselheiros podem indicar a outros de conhecimento notório pra também vir a fazer parte conforme for acontecendo os assuntos que foram sendo tratados neste Grupo de Trabalho. Este GT realizou até o momento 13 reuniões, nós temos as datas em que elas foram realizadas, começou a 1ª reunião lá em 10/12 e nós temos uma última realizada em 10/08. Não é que terminou o GT, mas sim é o estágio que nos encontramos até o momento. Os produtos que este GT já produziu são a Portaria Nº 85/SEHAB.G/2019, onde estabelece normas para o protocolo de requerimento de Reurb-S e Reurb-E e que foi publicada no Diário Oficial em 03/07/2019. Foi ponto super importante esta aprovação no Conselho desta parte elaborada por este Grupo de Trabalho, outro produto do GT foi Instituição de Sub GT da Conferência Municipal de Habitação para debater a Regularização Fundiária; este Sub GT também produziu um texto que iria ser debatido nas reuniões da Conferência propriamente dita que ia ser realizada nos dias 14 e 15 de março de 2020 e que foi suspensa por conta da pandemia e o terceiro produto que é o tema desta reunião que é o Projeto de Lei da Regularização Fundiária na Cidade de São Paulo seguindo as diretrizes da Lei Federal Nº 13.465/2017, que eu acredito será apresentada como uma proposta de emenda ao PL 571/19 em fases de Audiências Públicas na Câmara de Vereadores e essas Audiências Públicas tem sido sempre bem representadas pelo Conselho Municipal de Habitação. Então aí a gente pode já passar a palavra para a Sílvia que vai fazer o apanhado sobre o que significa o trabalho tratou sobre esta minuta de projeto de Lei da Regularização Fundiária da Cidade de São Paulo. **Sra. Sílvia:** Boa tarde a todos então como todos sabem este Grupo que foi apresentado pela Ana foi trabalhado basicamente em 2019, a gente construiu de uma apresentação que já existia aqui na Prefeitura onde os técnicos já tinham estudados a gente trabalhou bastante em cima deste texto reformulamos alguns artigos na verdade a maioria deles, colocamos uma linguagem mais técnica jurídica foi um trabalho bastante árduo, foi algo que mensalmente os nossos encontros com os técnicos, muitos debates, muitas divergências, mas também a gente acabou concordando e chegando a um denominador comum chegando a este texto que seria apresentado então na Conferência Municipal de Habitação no começo deste ano quando aconteceu todo este problema da pandemia acho que foram menos eventos que foram suspensos na cidade de São Paulo por conta que iria aglomerar muita gente e íamos ter problemas para poder apresentar e aí a gente não ia conseguir fazer esta apresentação, depois disso aconteceram várias Audiências Públicas on-line diversos Conselheiros participaram dessas Audiências, com muitas participações com muitas colaborações e nós chegamos então no texto final que basicamente foi trabalhado no CMH e que esse é o que deve ser apresentado como substitutivo lá na Câmara para poder fazer a aprovação eu vou passar então a palavra agora para a Dra. Candelária a gente fez uma apresentação geral de alguns tópicos que trabalhamos no GT para apresentação do resto do Conselho para poder todos ficarem a par. **Sra. Candelária:** Vou compartilhar a apresentação aqui com vocês. **Sra. Fátima.** Ana enquanto a Dra. abre aí eu queria justificar a ausência da Companhia Mariza Dutra ela esta com Covid. **Sra. Ana Maria:** Fica justificado. **Sra. Candelária:** Nos temos aqui o texto da lei mas a gente vai passar para vocês tudo que esse projeto de lei que nós construímos objetiva porque o texto da lei já está no site aí do Conselho Municipal de Habitação e ficar falando de texto de lei vamos combinar uma coisa que é uma coisa muito chata, então nós achamos melhor passar para vocês os conceitos os principais aspectos que nós abordamos esta documentação que foi criada por nós, só para a gente relembrar alguns aspectos o que estava já previsto quando nós começamos a trabalhar é a dimensão dos núcleos que nós temos aqui no Município de São Paulo para a gente conseguir obter a regularização fundiária. O Município de São Paulo hoje conta com 4152 núcleos mapeados e cadastrados e a gente tem outros tantos núcleos já conhecidos que não estão mapeados e não estão cadastrados isso significa o que são os núcleos que nós temos no HABITASAMPA, isso em domicílios dá mais ou menos um milhão duzentos e onze domicílios de uma população aproximada de 5 milhões de pessoas vivendo em alguma situação de irregularidade, irregularidade não é somente precariedade habitacional às vezes é uma irregularidade apenas do ponto de vista jurídico, muitas dessas áreas elas não necessitam de obras de urbanização por exemplo basta uma atuação na elaboração dos elementos técnicos, levantamento planialtimétrico cadastral, cadastramento dessas famílias para a gente

obter a regularização, então em resumo o que nós temos hoje no Município de São Paulo é esse panorama, então a gente tem um volume muito grande de regularizações para acontecer. Para gente entender um pouquinho esse universo também é importante que a gente consiga visualizar quais são as atividades e o que acontece por dentro da Coordenadoria, hoje a Coordenadoria de Regularização tem cerca de 3000 processos administrativos de transferência de concessão de uso de novos pedidos, todo mundo que participou no período aqui de 2003, 2008 no município de São Paulo muitas pessoas que estão aqui no CMH conhece esses períodos nós tivemos dois programas de Regularização Fundiária de áreas públicas municipais, nós temos hoje outorgados mais de 100 mil títulos de concessão de uso e a gente tem 3.000 processos administrativos de transferência dessas concessões, isso tudo nos atualmente temos muitas dificuldades em trabalhar porque sempre um processo de transferência precisa de um retorno nas áreas para gente constatar se a família realmente está lá, então é um trabalho de campo muito grande para gente executar. A Meta da Regularização Fundiária o atendimento da meta 2019-2020 ficou em 160 mil famílias que seriam beneficiadas em ações de Regularização Fundiária para a gente entender em 2017 a meta seria 210.000, quando a Gestão Bruno assumiu nós descontamos dessa meta aquilo que já tinha sido cumprido ou seja em dois anos foi executado apenas 50 mil e agora sobram 160.000 para a gente regularizar nesses dois anos, além da meta Coordenadora de Regularização continua desenvolvendo ações também em outros núcleos não é porque nós temos os núcleos que estão inseridos na metas que as coisas param aqui, nós temos muitas ações do Ministério Público nós temos outras áreas que já estavam em andamento no total dos processos da meta nós atuamos também em outras frentes, atuamos na regularização por exemplo das áreas da CDHU das áreas da COHAB, muitas dessas áreas foram inseridas recentemente como meta nova então são áreas que a gente percebe a regularização e que não estavam nessa meta de origem, a demanda da Reurb-S e Reurb-E ela ainda não está 100% tabulada a gente tem uma demanda grande diariamente a gente recebe uma solicitação para enquadramento de REURB de determinados núcleos, muitos núcleos não poderão ser enquadrados, às vezes é uma ação de usucapião e a pessoa resolve o problema então a gente tem muita demanda hoje de lotes individuais, apartamento da CDHU, da Cohab, então muitas dessas área elas não podem ser enquadradas como Reurb. O Setor de atendimento aqui da Coordenadoria de Regularização tem em média 500 municípios ao mês, nós atendemos 500 pessoas que vem procurar informação muitas destes atendimento requerem um apoio técnico das nossas equipes, então seis mil ao ano é a média que nós atendemos apenas na Coordenadoria de Regularização Fundiária sem contar com os atendimentos que também são executados na Central da Habitação, plantão social jurídico e técnico também nós fazemos às vezes fora essas demandas de atendimento, nós fazemos plantões também em área, isso tudo foi suspenso agora pela pandemia a nossa média é de 10 plantões ao mês de entradas diárias, e processos SEI nós recebemos seguro aqui na Coordenadoria de 40 a 50 processos dia, é o que a gente recebe por aqui, a gente também trouxe para que vocês retomem quais são as áreas que a gente vai regularizar quais são as tipologias que estão aqui na Coordenadoria de Regularização Fundiária para que a gente consiga viabilizar a regularização técnicas jurídica, então temos alguns núcleos trouxemos essas imagens para a gente recordar essas tipologias, então a gente tem bastante áreas com característica de loteamentos, então essa é uma área conhecida como Alpes do Jaraguá é uma área que já foi regularizada que entregamos os títulos este ano, as matrículas em nome dos moradores por meio da legitimação fundiária, então esta tem um a apologia de loteamento, esse é outro núcleo também que foi urbanizado pela Secretaria da Habitação entre os anos 1998 e 2000 então essa área passou por um processo de urbanização é um processo que nós temos aqui desde 1996 e agora essa área esta no Registro de Imóveis para abertura de matrículas de situação dos moradores e objeto de área de urbanização. Nós temos também essa área acho que muitas pessoas conhecem é o Heliópolis, então a gente tem uma outra tipologia a gente verifica que aqui existe um adensamento muito grande que foram feitas obras de implantação de provisão habitacional então nos estamos em processo de urbanização em Heliópolis é uma área de propriedade da COHAB então também é uma outra tipologia que a Coordenadoria tem de núcleo. Nós temos também as situações de extrema precariedade então para a gente pensar numa regularização fundiária numa tipologia como essa nós devemos obrigatoriamente pensar numa melhoria da qualidade urbanística e ambiental dessa área não tem como a gente permitir dentro de um processo de regularização que a gente tenha pessoas morando numa situação dessa, lembrando que a regularização ela tá baseada em quatro grandes pilares o urbanístico, o ambiental, o jurídico e social, então hoje não existe mais o conceito de regularização como sendo mera legalização da documentação ou mera urbanização todos esses pilares tem que convergir para ao final do processo de regularização fundiária a gente poder entregar o documento para família mas nesse processo de regularização todas essas medidas urbanísticas, saneamento ambiental elas devem estar presentes obviamente temos áreas que já superaram a etapa da urbanização a etapa da infra estrutura e quando nós vamos fazer o processo a gente pensa somente na parte técnica e documental jurídica, criar traços sempre tem que ser com o foco na solução dessas questões urbanísticas e ambientais também, então aqui é uma área com processo já de urbanização sendo finalizada então numa área que a gente tem esse processo já finalizado nós já avançamos no projeto de urbanização já está definido quais são os lotes que permanecem eu tenho a segurança técnica que não vai cair mais nenhuma casa aqui eu já entrei com as máquinas que eu precisava eu já tô no final da solução urbanística e ambiental é uma área que a gente já pode começar a preparar toda essa parte técnica do projeto e memoriais descritivos porque eu já sei que a obra já não vai transformar mais o perímetro dos lote ou fazer qualquer alteração do ponto de vista de desempenho urbanístico. **Sra. Ana Maria:** Ricardo posso dar continuidade na apresentação e irmos para o item seguinte depois a gente retoma? **Sr. Ricardo Veigas:** Sim, eu acho bom até por conta do horário, até porque os itens seguintes são temas simples acho que é bom, e a gente estabelece na apresentação os slides de uma forma muito objetiva também, espero que o texto da apresentação esteja disponível para todos os Conselheiros. **Sra. Ana Maria:** Eu pedi à Conselheira Sílvia Mesquita e à Candelária mas elas não me possibilitaram a entrega. **Sr. Ricardo Veigas:** Então elas fazem a apresentação e depois disponibiliza, mas aí pode ser um pouco mais corrido por conta desse tempo. **Sra. Ana Maria:** Vou retomar ao nosso PowerPoint só um instante. O último item da pauta que é o item 5, foi colocado aos Conselheiros a previsão das próximas reuniões do Conselho Municipal da Habitação e da Comissão Executiva do Conselho, vocês vão se lembrar que no ano de 2019 nós fizemos todas as previsões das reuniões de 2020, mas elas terminariam em agosto. Com a extensão do mandato nós estamos colocando as provisões das próximas reuniões para que vocês aproveem. Nós teremos uma reunião da Comissão Executiva agora dia 06/10 e uma reunião do Conselho Pleno dia 05/11, no dia 8/12 uma nova reunião da Executiva e uma nova reunião do Conselho Pleno no dia 15/12. Nessa reunião do dia 15/12 nós faremos o calendário das próximas reuniões do Conselho para 2021, é isso o que nós temos para Outros Assuntos. Indago se vocês estão de acordo com estas datas haja vista que os dias da semana que elas seguiram correspondem ao que vem acontecendo normalmente no Conselho, ou seja, a Comissão Executiva realizada as terças-feiras e o Conselho Pleno as quinta feiras até por conta da agendas que vocês tem de compromissos em outros setores. Eu pergunto se

todos estão de acordo? Alguém quer se manifestar, podemos considerar aprovadas estas datas então está aprovada Secretário. Secretário Viegas nesse momento da pauta podemos abrir para que se alguém quiser fazer uma outra colocação. **Sr. André:** Primeiramente nesta 7ª gestão nós sempre tivemos uma postura baseada principalmente na questão da publicidade, e no começo desta gestão nós tivemos alguns pequenos probleminhas. Ao longo de toda esta gestão o que acontecia as matérias de documentos pertinentes a pauta sempre eram enviadas para os Conselheiros, então isso desde a época do Secretário Executivo Aloísio, era acertado conforme artigo 19 inciso 4º do regimento interno. Então o que aconteceu para esta reunião nós só recebemos a emenda substitutiva ou a proposta de emenda 571/2019, nós fizemos uma reunião do GT de Regularização com a Resolução nº 110/2018 a 13ª reunião dia 10/08 e aonde ficamos de analisar outras soluções para esta emenda substitutiva, mas isso no nosso entender como Conselheiro, no meu entender, deveria ser a continuidade desta reunião e a Secretaria Executiva fazer oficial porque o GT de Regularização foi constituído com a resolução então tem que ter o convite deve ser de uma forma oficial. Então já coloco da seguinte maneira que a matéria ela está prejudicada porque não foi enviada a documentação necessária em relação a nossa contribuição do GT. Nós estamos na maior cidade brasileira , nós estamos no principal Conselho Municipal de Habitação do Brasil nós não podemos fazer uma situação de analisar a contribuição do legislativo analisando apenas um dia da votação. Eu sei que isto é trabalho da Secretaria Executiva mas isso é trabalho desviado então eu queria fazer um protesto o pedido de retirada de pauta porque eu não tenho os elementos para analisar as proposta que MUHAB enviou para ser analisado dia 1008 e não foi analisado e a reunião foi feita via oficial, então eu coloco esta minha posição como Conselheiro Municipal de Habitação que nós estamos ferindo aqui o regimento interno do Conselho Municipal de Habitação no artigo 19 inciso 4º. **Sra. Ana Maria.** André junto com a convocatória eu mandei uma minuta do PL que está disponível no site, que foi isso que a Coordenadoria de Regularização Fundiária falou que estava disponível. Esse documento que foi disponibilizado a vocês com a Convocatória não é o documento completo é isso que você está querendo dizer? **Sr. André:** No dia 10/08 começamos a apresentar as propostas devido a questão do horário eu pedi que fosse analisado porque as pessoas foram se retirando do GT, então não seria conveniente sem o quórum, com 2 ou 3 pessoas, se analisarem as propostas e ficou acertado que seria efetuado uma outra reunião em continuidade as propostas, todavia isso não aconteceu, eu entendo que isto deveria ser feito Oficial pela Secretaria Executiva porque o GT foi constituído com a Resolução 110/2018 você não pode passar através whatsapp ou através de encontros ocasionais, então a nossa postura é essa, então até para que a gente possa analisar o projeto a questão da emenda substitutiva porque já tivemos 6 ou 7 minutos eu não sei nem mais qual minuta é válida do GT o problema é esse, nós tivemos ao longo várias minutas desde 2019 na verdade teve várias minutas, então foram analisadas as propostas mas e noticiou em 10/08 o que não conseguimos marcar mais reunião infelizmente isso não ocorreu então ficar prejudicada toda esta situação porque as propostas todas elas não foram analisadas pelo colegiado do GT. **Sra. Fátima:** São duas coisas uma que o André está colocando acho que é importante a outra é se não me engano na própria Comissão da Audiência Pública ficou o GT também se conversar não sei se o Miguel esta aí presente ou se sai também outros companheiros juntos neste GT, foi embutido na audiência estar colocando isso em prática porque por exemplo agora eu vi a apresentação eu também não tinha percebido como você falou que não foi enviado isto é muito ruim para a gente enquanto Conselheiro a gente não receber a pauta da discussão para a gente poder fazer intervenção melhor na situação então eu acho que a questão de tudo isso a gente não conseguir ver e apresentar e tudo mais acho que seria viável chamar uma reunião do GT para analisar esta questão que a Candelária esta apresentando para poder se apresentar na próxima reunião do Conselho e a 2ª coisa que eu gostaria de estar colocando é a questão se não houve alguma resposta da outra reunião que nós tivemos, nós pedimos que a Secretaria enviasse pedindo a resposta para o Cartório eleitoral respeito do Edital do Pde Entrar que eu acho que isso é muito importante o próprio ex-secretário acabou de colocar um pouco para a gente aí a importância que tem esse programa Pde Entrar para gente na cidade de São Paulo os movimentos e para todas as famílias de baixa renda que nesse momento esta impossibilitada de ter qualquer tipo de habitação principalmente neste governo Federal agora que lança esse programa de Casa Verde e Amarela que não atende a nossa população de baixa renda que a maioria das famílias que ganham de 0 a mil e oitocentos vai ficar fora deste programa aí do jeito que ele lançou aí atendendo as famílias de mil e oitocentos para cima então para dar uma reunião a respeito disso porque a gente esta ansioso não tivemos uma resposta inclusive este Conselho apresentou uma alternativa também, se não fosse possível antes do retorno do Cartório Eleitoral para soltar este edital para que a gente pudesse viabilizar o processo que era para ser feito em março, então tem a 2ª proposta que nós encaminhamos junto com a Secretaria, o Secretário chamou a gente lá para uma discussão no Gabinete que era a questão da Lei (inaúdivel) e não tivemos uma resposta enquanto isso então por favor eu gostaria que houvesse uma resposta nesta questão do Conselho para que a gente fizesse o seguinte o encaminhamento porque a gente esta vendo que esta ficando muita coisa aberta neste Conselho a gente pede uma resposta leva uma coisa e depois não vem uma pessoa dar resposta, nós queremos a resposta sobre essas questões que nós colocamos anteriormente aí pro Conselho para a Secretaria nos responder estas pautas que esta pendente por favor **Sr. Miguel:** Boa tarde a todos então é o seguinte eu acho que para algumas coisas usando o que a Fátima falou aí agora que tem algumas coisas que precisa ter respostas 1ª esse Conselho na Audiência Pública o Ricardo fez uma proposta o Ricardo o ex-Secretário Adjunto de fazer uma reunião da Comissão com a Comissão Pública da Câmara se eu estiver equivocado alguém me corrija porque tem vereador lá que não vou citar o nome que se acha o dono da cocada certo eu queria saber como está isso e colocando o Ricardo também o Ricardo Viegas se ele esta proposto a tocar isso, 2º o Programa Pde Entrar no dia 19 de dezembro quando o Prefeito nos chamou para ajudar lá, fez aquele teatro todo, o Prefeito não tinha consultado o jurídico que depois teria a questão eleitoral todo mundo sabia que este ano era eleitoral nós consulto o jurídico? e depois que como diz no interior que passa o mel na boca da criança e vem com a bucha de vinagre e quer passar em cima, porque naquele dia que estava lá foi em 19 de dezembro o Prefeito falou que em março estaria assinando os primeiros contratos quem estava lá presenciou isto, então assim se nesta altura do campeonato porque não é programa novo, esta história de programa novo é história para boi dormir o programa foi criado em dezembro de 2019 naquele dia foi chamado lá na prefeitura em presença de todo mundo da imprensa, se não dá para usar o programa Pde Entrar tem outros programas na Secretaria antigos que pode ser usado então existe aqui uma vontade política do querer poder do querer fazer e não tem interesse de fazer eu vou usar um argumento aqui esse é o meu pensamento enquanto eu Miguel se eu fosse o Prefeito no momento que o Governo Federal lança um programa que exclui a população de baixa renda se eu fosse o Prefeito eu colocava o Programa em ação porque iria dar visibilidade para a cidade de São Paulo essa é minha visão se fosse o prefeito mas como não sou o prefeito não posso fazer isso então esse Conselho precisa de uma resposta porque o Conselheiro aqui e como o João falou e ele tem consciência disso lá na sua fala que eu escutei na abertura da reunião que este Conselho deu uma grande contribuição para a Secretaria para a cidade de São

Paulo a criar o programa, então este Conselho não pode servir só como um elemento, mas sim esse Conselho precisa de uma resposta da Secretaria e do Prefeito porque aquele dia o Prefeito também falou em nome do Conselho. **Sr. Nunes:** Quería na verdade sugerir para a gente colocar retornar a pauta que é a pauta do Projeto de Lei da Regularização e aí a fala do André discordando, acho que é importante neste momento a gente com a minuta apresentada do GT do Grupo de trabalho e tal a gente combinou de apresentar a proposta hoje o Projeto de Lei hoje nesta reunião porque existe uma necessidade de apresentar esse projeto como substitutivo do PL do Vereador José Turim. A minuta esta disponível no site do CMH eu acho que há bastante tempo já. A reunião do dia 10 de agosto do GT eu me lembro eu participei dela e o combinado era, a gente fez 13 reuniões do GT para discutir o mérito do Projeto de Lei então todas as propostas convergentes e divergentes que todo mundo participou do Conselho elas foram altamente debatidas ao longo do período das reuniões depois da reunião do dia 13 não há espaço mais no GT para a gente seguir debatendo o projeto de lei mais o debate na Câmara Municipal o projeto de lei a ser seguido, mas se a gente não aprovar a proposta do trabalho feito pelo GT aqui hoje e não levar a gente não vai conseguir dar sequência ao Projeto de Lei que é péssimo não é o que a gente quer então eu quero discordar e quero dizer aprovar o projeto hoje que tem o referendado do CMH para a gente seguir com a proposta adiante, a gente que fez parte do GT não é fácil querer voltar para trás aí uma consequência eu acho que é ruim que foi combinado com a maioria que desenvolveu este trabalho **Sra. Sílvia:** Como foi combinado que teria na Reunião do CMH anteriormente a essa na qual foram convidados os vereadores Fábio Ribas e também o Zé Turim que são os autores das lei lá da Câmara sessão livre. Nesta mesma época aconteceu a mudança, a saída do Secretário João Farias e a nomeação do outro Secretário que é o Orlando Faria também e também do nosso Secretário Adjunto Ricardo Viegas. Então por conta que a reunião do CMH ia ficar muito em cima ele estava acabando de entrar e foi adiada esta reunião do CMH como a Ana pode confirmar isso com todo mundo, então foi adiada e aí esse convite também foi cancelado com os vereadores então por isso também que não foram convidados desta vez porque a gente não estava acertado com eles e com o novo Secretário conforme tinha sido feito com o Secretário Ricardo Ferreira e como bem falaram também esta lei no dia dez como o Nunes falou que era isso, aquela reunião a minuta ela já esta no site do CMH esta última minuta que foi encaminhada e a ultima reunião que foi acertada não era para fazer novas propostas porque nisso já esta sendo acertado a muito tempo então nós deveríamos aceitar novas propostas e ajustes da Lei exatamente porque ela vai fazer ajustes por exemplo de nome no começo era CRF tem ora que estava escrito certidão e tem hora que era certificado. Então era para ver estes ajustes, isso que era para fazer, então ajustes de conteúdos, nomenclatura alguma palavra que não estava muito bem escrita mas não era a inserção de novos conteúdos e novas propostas e novos artigos, então exatamente isto, portanto que não foi aceito nem a proposta que foi encaminhado. O Dito encaminhou uma pessoa lá que nem foi convidada e a gente acabou aceitando, mas não deveria porque nem me avisou e aí ele queria colocar lá o que seria de logradouro exatamente tem muito sentido a gente colocar isso na lei, por isso não foi aceito este tipo de nomenclatura de inserção depois na Lei, praticamente a lei que vai ser votada já foi encaminhada o Vereador José Turim e bem como o Fábio Ribas a mesma proposta que esta no CMH está na mão deles e eles já tentaram apresentar a semana passada mas não conseguiram e vão tentar inserir a semana que vem lá na Câmara pra poder fazer a 2ª votação e votar a lei, então estamos no aguardo não sabemos como isso vai acontecer e tudo isso é um jogo político que não passa aqui pela Secretaria. O que a gente dá para fazer é darmos uma satisfação para os demais Conselhos do trabalho árduo dar satisfação daí um ponto final é este o trabalho que foi desenvolvido no GT da Regularização Fundiária e agora se vocês acham que não devo apresentar o texto tanto não houve modificação não houve alteração nenhuma está nas mãos dos vereadores o que foi decidido aqui foi o Conselho Municipal da Habitação pelo grupo que foi designado esta no site do CMH alguém quer falar alguma coisa? **Sra. Ana Maria:** Acho que voce não estava nos ouvindo fiz uma pergunta para o André se o que eu encaminhei através da convocatória que é a Minuta do PL que está disponibilizado no site do CMH é esta versão que está valendo? **Sra. Sílvia:** Sim é esta versão que está valendo a ultima versão, não tem modificação de lá para cá, a única coisa que eu falei que é alguma colocação que hora esta assim Certificado de Regularização Fundiária e hora esta certidão, foi essa mudança para padronização e nomenclatura de CRF foram as únicas mudamos que nos realizamos **Sra. Ana Maria.** O que o André colocou na hora que vocês não estavam podendo nos ver é que o MUHAB apresentou algumas sugestões e que ele não viu contemplado numa nova minuta é isto mesmo? **Sr. André:** Foi o seguinte através da Advogada Candelária foi aberto um prazo para colaboração das propostas inclusive foi colocado. Nós apresentamos de forma tempestiva e apesar de termos várias ressalvas nós obedecemos aquilo que foi feito para melhorar o texto de forma a não causar modificações profundas naquilo que estava no texto. Isso nós vamos fazer na Câmara Municipal tá porque seria um regresso aqui, estou dizendo colaborações pontuais em relação a questão de parágrafos questões de nomenclaturas várias outras questões então por nossa surpresa, na reunião do dia 10/08 foram apresentadas 3 propostas 1ª proposta foi da União que foi defendida pelo advogado Miguel, Dr. Miguel que foi Secretário de Infra Estrutura foi Secretário da Subprefeitura da capital hoje parece que é Secretário de Habitação de Suzano alguma coisa do tipo. Então para nossa surpresa propostas de modificação profunda nós nós alisamos e não foi contemplada a 2ª proposta foi da Advogada, Rosana Tierno que apresentou a proposta que nós recusamos porque tinha incompatibilidade com o Plano Diretor tá e aí nós continuamos só que aconteceu esvaziamento da reunião o que nós pedimos que fosse marcado uma outra reunião para análise da proposta do Muhab Regularização Fundiária Urbanização porque tinham poucas pessoas na reunião virtual então nós entendemos nós do MUHAB que isso teria ter sido feita a convocação para esta próxima reunião através da Secretaria Executiva para que fosse analisadas estas propostas não através de uma reunião informal porque o grupo GT foi instituído através de uma Resolução 110. Então toda a convocação ela tem que se passar pela Secretaria Executiva, tanto é Ana, que você mesmo questionou na reunião que as propostas não foram encaminhadas pela Secretaria as propostas foram encaminhadas por Whatsapp e eu só estou resgatando o que você falou na reunião do dia 10/08 que não conseguimos analisar todas as propostas. É só este reparo que eu teria e outra, eu não fiz acordo nenhum que pudesse não analisar as propostas só essa questão resgatando a palavra do Miguel na Audiência Pública na Câmara Municipal ficou o que combinado na Audiência Pública não sei porque não pode ser efetivado, que teria reunião com os membros do GT com os vereadores, salvo engano na ultima reunião também parece que ia pedir essa mesma só que agora pela Comissão de Política Metropolitana então é esse o nosso estranhar porque de acordo com esse fórum que a Sílvia deu agora parece que esta correndo em paralelo então é só esta situação que eu queria fazer na minha fala aqui **Sra. Sílvia:** estas solicitações não foram acatadas permaneceram os textos originais mesmo exatamente porque como o André falou as reuniões estavam esvaziadas não tinha quórum para todo mundo não tinha citação para todo o grupo todo grupo não participou então não houve alteração do texto como eu falei existia uma celeridade no processo e eu precisava encaminhar o texto que foi analisado e o último texto aprovado foi o que estava em nosso site no CMH. Agora a apresentação será em ou-

dia ou a gente pode continuar a apresentação? **Sr. Nunes** eu acho que a gente deveria continuar e passar este assunto hoje quando vai ter outra reunião do Conselho? **Sr. Ricardo Veigas:** Silvia continue a apresentação por favor que isto é importante deixar isto muito transparente o máximo eu sugiro que a gente continue a apresentação **Sra. Silvia:** A Candelária está chegando e a gente vai dar continuidade na nossa apresentação. **Sra. Candelária:** Então a gente tem essas tipologias aqui que é um núcleo de o processo de urbanização também construção de unidades habitacionais que a gente precisa regularizar também, tem núcleos que a gente tem necessidade de uma urbanização bem mais intensa o projeto com muito mais atividades correção de situações de risco o que a gente já passou também, estão nós temos essas tipologias de núcleos que a gente corrige e temos a tipologia dos núcleos em Mananciais que também agora a gente tem a possibilidade de aproveando esta lei de conseguir regularizar. Esta área é o Cantinho do céu todo mundo conhece, já passou pelo processo de urbanização, foi concluído este processo de urbanização há muitos anos e a gente ainda não conseguiu fazer a titulação, uma área que teve uma urbanização muito boa e por força da legislação estadual a gente estava impedido de regularizar agora talvez tenha uma possibilidade. Quais são os pontos de atenção que nós tivemos desde o início pra elaborar este projeto de lei junto com o CMH compatibilização com a legislação Municipal a nova lei isto é super importante porque a gente tem muita legislação municipal em vigor então 775 a 15720 o Decreto 49496 a gente tem o Decreto que fala da legitimação de posse então a gente tem uma gama de legislação que esta em vigor isso aqui acaba sendo um problema inclusive internamente tanto de sistema nós somos ainda obrigados a Emitir auto de regularização aí o técnico fica confuso não sabe qual legislação que ele vai aplicar porque a gente tem a lei Federal e aí tem uma Lei Municipal então a gente precisa resolver tudo isso revogando esta legislação e dando espaço a uma única Lei Municipal que mais moderna e abate toda essa questão da regularização e uma das questões que foram grandes pontos de atenção é uma demanda do Município de São Paulo é aprovação ambiental da regularização fundiária pelos municípios no âmbito da SEHAB e eventualmente com uma parceria com a Secretaria do Verde mas na maioria dos casos a gente consegue fazer toda essa aprovação só no âmbito da SEHAB, lembrando que a aprovação ambiental não é licenciamento, licenciamento está para as áreas novas para projetos novos não é no âmbito da regularização fundiária a aprovação ambiental ela tem uma diferença aí do licenciamento ambiental. Titulação por meio da legitimação fundiária também nas áreas públicas que a ai gente evita de ter essa quantidade de concessões de uso bo parte dos moradores das áreas que agente regulariza que tem em áreas públicas gostariam de receber a legitimação fundiárias ser proprietários dos seus Imóveis então a gente também colocou isso com uma possibilidade, maior integração entre os órgãos internos e externos isso também nos preocupa na condução da regularização fundiária da gente ter uma maior harmonia em diversos órgãos que participou aqui da regularização fundiária a regularização de empreendimentos habitacionais isso também sempre foi um ponto de atenção nós temos hoje nos municípios um grande gargalo aí com relação a regularização dos empreendimentos que vão dede da irregularidade das áreas fundiárias até problemas com a própria aprovação é preterita desses conjuntos a regularização da edificação por meio de condomínio simples é uma regularização simples que a lei prevê a regularização de edificação e direito de Lei vinculados a Assessoria Técnica no caso de Reurb-S depois o registro do parcelamento e titulação dos proprietários do lote, então esse tema aqui Secretário foi um tema muito discutido é um tema muito complexo nós entendemos que a gente tem uma questão aí de segurança que precisa ser avaliada então da gente começar a autorizar essa edificação ser registrada então a gente vê recentemente no caso de Mauá, então a gente precisa ter isso como um grande ponto de atenção e permitir que essa população de São Paulo tenha uma Assessoria técnica para que ele possa avaliar a edificação ante de ser levado para o registro. Então a criação do código de postura ou assim para a limitação do direito de Laje Condomínio Urbano simples porque uma preocupação nossa é que tanto o direito de Laje quanto o condomínio urbano simples eles são figuras que objetiva a construção e também não só para atender as áreas de regularização fundiária mas também para novas edificações, então a gente precisa centrar esforços na criação de uma legislação que atue com essas boas figuras e que diga como isso vai acontecer no município de São Paulo, são todos os zoneamentos que eu vou permitir o estabelecimento de ajese? os condomínios urbano simples isso eu tá falando da situação das novas áreas e novos condomínios, isso não é só para Reurb-S também é para Reurb-E, então a gente precisa pensar fazer um fórum de discussão sobre essas questões envolvendo o CAU o CREA, outros segmentos das Universidades para gente talvez no futuro é ter segurança de aprovar essas questões aqui no município de São Paulo principalmente com relação as áreas novas regulamentação do instrumento da arrecadação de móveis isso é super importante a gente tem por exemplo todos esses conjuntos aqui os prédios ocupados por exemplo na região central boa parte deles não têm o IPTU em dia, estão devendo IPTU muitos anos e agora nós temos um instrumento tende a ser muito mais rápido na sua aplicação que o próprio IPTU progressivo então isso também foi um ponto de discussão e a criação da vinculação para correção da base fundiária de conjuntos vai já edificados e também as áreas de provisão, então nós temos muito nessas áreas públicas que cabem a provisão habitacional, mas a gente não tem matrícula, não se encontra a origem desta área, eu cito por exemplo a área da usina de asfalto que é uma área que esta sendo pensada para construção habitacional mas ela não tem matrícula, ela tem um pedacinho de nada que tem uma matrícula da Cohab assim como tantas outras áreas então a gente não inovou aqui nesta questão para a gente conseguir viabilizar a base fundiária para poder executar estas provisões habitacionais e também a regularização de conjunto, então para conhecimento de todos a gente tem um histórico institucional da Regularização Fundiária (exposição do histórico da instituição da Regularização Fundiária) ...Então a gente tem essa gama de legislação de alguma forma ela interfere neste processo de regularização fundiária então a Lei 1775, 14665, 15720 dois decretos municipais a Lei 16050 que é o nosso grande diretor, a gente tem uma lei de regularização de empreendimentos habitacionais que é a 16803 que ainda não foi aplicada e aí nesse contexto todo vem a Lei Federal 13465 mudando radicalmente todo o processo de regularização fundiária e aí a gente teve que fazer uma grande adaptação de todos os elementos técnicos nós temos aqui no processo, na regularização especialmente a partir desse ano quando o provimento 56 de 2019 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça alterou legisla no verdade esse provimento aqui do TJ ele legisla porque ele altera limites da Lei Federal que nós entendemos como um grande problema porque hoje a gente já está sentindo os impactos desse provimento porque para os cartórios de registros de Imóveis o provimento é mais importante que a Lei Federal, então a gente hoje tem um grande problema um sério problema para resolver porque São Paulo não pode ficar dependente de um provimento na sua regularização nós temos além do número muito expressivo de núcleo nós temos situações muito particulares então não são todas as áreas por exemplo que a gente vai levar de imediato a listagem de atribuição do tipo de documento que cada morador vai receber as vezes tecnicamente é importante que a gente primeiro registre parcelamento em um segundo momento leve a titulação e suas vezes faz parte do nosso processo, estamos impedido de fazer isso por exemplo, então como que a gente elabora aqui todos os elementos atualmente com base na nova lei a gente faz estudo fundiário, monta as plantas de sobreposição

labora os relatórios de vistoria faz a planta de demarcação urbanística que na verdade a planta do perímetro então a gente não mudou o nome deste produto mas é a planta de perímetro que a lei solicita e aí a planta de área pública quando se trata de parcelamento do solo em área pública e a planta AU que é a planta de área urbanizada então a planta do perímetros de área pública, planta AU e planta AUP, planta AUP é projeto de parcelamento das áreas que nós trabalhamos, também são elaborados memoriais descritivos tudo isso vai virar o projeto de regularização fundiária, se necessário a depender do núcleo nós fazemos também estudo técnico ambiental, estudo de situação de risco e outros estudos que se mostrarem necessários durante a elaboração das vistorias e no processo que agente executa. O estudo fundiário basicamente ele descreve toda situação vai fazer um levantamento desta base, tabular nossos núcleos identificar os proprietários confrontantes e tudo isso virá um relatório um instrumento muito importante para gente, então ele vai trazer um histórico das áreas demonstrar títulos e tudo mais aí aí as plantas de sobreposição vão ter como base foto aérea. o levantamento planialtimétrico cadastral, voo, se houver alguma planta já aprovada durante esse período que o núcleo existiu isto é muito comum principalmente nas áreas particulares a gente também traz sobreposição em cima destas plantas existentes ou outros inscritos que a gente não localiza no Cartório de Registro de Imóveis, então funciona mais ou menos assim, gente identifica a área identifica todo entorno toda matrícula do entorno todos confrontantes e vai fechando o perímetro exato do núcleo que a gente pretende regularizar e fazendo as sobreposições por todas as plantas que são necessárias para a gente poder fazer um trabalho bem feito porque esta fase do trabalho é fundamental para a gente não ter uma nota devolutiva no Cartório de Registro de Imóveis, se a gente esquece de notificar alguém no Cartório ao analisar o documento que a gente encaminha verifica isso, ele vai apresentar o manual com a devolutiva para que a gente corrija esta situação, então tudo isto tem que estar perfeito para evitar novas devolutivas, então a gente vai fazendo esses levantamentos por exemplo o perímetro em cima de uma área inscrita lá no Cartório de Registro de Imóveis e por aí a gente vai fechando, então a planta é de demarcação urbanística é a planta de perímetro planta de sobreposição, planta AU na verdade é a planta de parcelamento do solo que o nome na Lei Federal é planta de parcelamento mais uma planta de área pública e aí já a planta da área pública com os lotinhos da regularização esta área também é uma área urbanizada, memoriais descritivos, pelo relatório de vistoria a gente vai olhar todos os elementos urbanísticos como a existência de rede de água de iluminação de esgoto se existe risco se há um ponto de atenção dentro de uma área se existe nascente tem incidência de área de preservação ambiental ou área de manancial tudo isto é observado neste relatório de vistoria que é o nosso relatório técnico, então a gente vai caminhando pela área fotografando fazendo as anotações ver se tem drenagem se esta adequada para a gente poder realmente se for o caso de obra ou obra de urbanização ou alguma obra pontual para correção de alguma infra estrutura é nesse relatório que isso vai ser apontado para que a gente possa tomar decisão aqui no âmbito da Secretaria se a gente vai tocar essa regularização se isso vai ser encaminhado para o setor de obras para a gente poder fazer as correções as adequações necessárias, e aí o projeto de regularização fundiária que na verdade é a junção aí de todos esses elementos técnicos ele vai com esses anexos que é o LEPAC planta de registro fundiários, memoriais descritivos, matrícula da Gleba planta AU, AUP a DCUA não existe mais porque os cartórios também não estão mais aceitando e então aqueles núcleos que nós tínhamos um pouco mais antigos que tinha declaração de conformidade ambiental e urbanística nós tivemos que readequar todos então esse elemento só coube aqui para pontuar ele não é mais utilizado aqui no âmbito aqui da regularização e aí estudo técnico ambiental como a gente produz, neste produto a contratação é feita em algum escritório especializado nisso ou na empresa que esta prestando assessoria, ela que vai elaborar e na peça técnica tem que ser assinada por um profissional da área então a própria lei determina quais são os profissionais que podem elaborar estudo técnico ambiental não são todos, o Engenheiro Civil a exceção que ele tenha essa atribuição por meio de um mestrado alguma coisa assim ele não pode fazer um estudo técnico ambiental tem alguns categorias profissionais que tenham essa atuação, mas tem que ser um estudo muito pormenorizado para a gente garantir que aquela regularização traz benefícios e não o problema para aquela ocupação está ocorrendo naquele momento, então também ele tem um relatório técnico são feitas novas plantas e normalmente a gente tem um parecer profissional que fala que elaborou esse estudo, e aí o estudo é levado internamente a gente faz uma análise técnica em cima do estudo depois faz o aparecer também sobre este estudo e segue para aprovação, como o Conselho bem sabe a gente já tem algumas áreas que nós fizemos aprovação ambiental aqui no âmbito da Secretaria e essas áreas já foram encaminhadas para o Registro de Imóveis e aparentemente teremos um sucesso com relação com essa iniciativa, uma das coisas que foram polemicas em todo esse trabalho ócio durante todo o trabalho do GT nas audiências públicas isso também surgiu, existe uma intenção de alguns grupos, fazerem do direito de Laje de uma Reurb Simples uma anistia para todas as construções e edificações irregulares aqui no município de São Paulo, isso não tô falando só nas áreas de Reurb-S, tô falando especialmente das áreas de Reurb-E, então as próprias normas da corregedoria elas acabaram criando uma trava dentro da aplicação do direito de laje ao condomínio urbano simples que nós comprovamos no decorrer das reuniões que fizemos com SECOV com os vereadores, então o próprio Tribunal de Justiça criou um aval porque ele disse para poder registrar essas duas figuras eu tenho que ter aprovação do município, então a situações corriqueiras que nós encontramos no nosso dia a dia tem essas características que nós vamos mostrar. Então este é um prédio ocupado no município São Paulo aqui na Praça da Sé isso poderia ser um condomínio urbano simples porque na verdade a figura legal seria que Condomínio de início mas nós não temos ele não é um Condomínio de início, então poderia se fosse usar isso no âmbito da regularização fundiária ou posteriormente adequação do solo isso seria um condomínio urbano simples e não um Direito de Laje então o Direito de Laje pelo que consta na legislação ele deve ter acesso independente e na maioria das nossas áreas a gente normalmente vai encontrar a figura do condomínio muito mais as figuras do Urbano Simples do que a figura do condomínio de Laje agora o que realmente a gente encontra nos nossos assentamentos são aqueles lotes em que o pai permite que o filho construa para dar um apoio que o filho fica em casa etc e tal mas aquele lote aquela casa mesmo que o filho tenha construído vai pertencer ao pai e não ao filho então normalmente essa figura a gente percebe no dia a dia qual é o anseio da população?, a população normalmente anseia ter a matrícula do seu lote então a gente entende que essa regularização edifica ela pode entrar na regularização num segundo momento mas a gente tem que priorizar a abertura da matrícula do lote, então aqui nós temos estas situações então a gente precisa sim ter um olhar nisso, a gente precisa ter uma lei específica que tenha este cuidado de pensar como a gente resolve todas essas situações e aí nós temos as mais variadas construções uma pessoa aqui batendo laje como o pessoal diz né com qual segurança com qual estrutura a gente tem essas questões que são risco, na verdade então por esta portinha na telinha vocês vão ver no canto esquerdo superior uma entrada e é nessa entrada que estão todos esses relógios, e este lote que configurado pintado em vermelho são mais de 70 famílias neste local, isto é uma situação de risco gravíssimas se pega fogo as famílias não tem nem como sair e a gente tem o que seria o direito de Laje acessório independente mas o acesso dele independentemente simplesmente

esmente ocupa a calçada e esse acesso ele faz parte do lote ou ele faz parte da rua eu posso recortar um pedaço desta rua e transformar isto num lote e as pessoas não terem acesso não tem passagem, isto tudo a gente tem que estudar e definir. Aqui o que seria talvez o direito de laje mas o acesso independente dele na verdade é por meio da calçada, como a gente faz para fechar o lote dessa, então são coisas que a gente ainda tem que pensar por isso a questão mais acertada foi de fato Secretário a gente estabelecer uma legislação específica nossa lei prevê que o Condomínio Urbano Simples e o Direito de Lajes, serão tratados sim pelo município mas em uma legislação específica, aqui também nós temos outra situação cada vez é mais comum nas nossas áreas que são prédios na verdade, nessa fachada cinza é um prédio né então a gente percebe que são apartamentos, óbvio qual seria a caracterização, condomínio de início ele pode ter regra, então hoje eu se conseguiria fazer uma aprovação dessa edificação por meio do Condomínio Urbano Simples e aqui a gente também tem um acesso público que poderia também ser considerado um acesso particular são várias casas que estão nessa vila houve um estrangulamento dessa vila também então essas são as situações que a gente precisa resolver no âmbito do projeto e do estudo das vistoria que nós fazemos, aqui também tem o estrangulamento da via se vocês olharem a gente tem um teto cobrindo esta vila pavimento de uma casa e aí a situação mas comum nas nossas áreas, aqui dentro desta construção dessa fachada eu tenho 3 casas mas um só proprietário então eu tenho um lote ele construiu mais duas habitações nessa casa ele aluga mas o lote é desse morador, então eu tenho um proprietário e dois domicílios então esses são os cuidados que a gente tem que tomar quando a gente a gente faz a regularização por isso a grande importância da gente fazer um processo de selagem, cadastramento sócio-econômico e avaliação jurídica desse cadastro porque a gente só consegue identificar essas situações quando a gente faz uma análise muito criteriosa de todas essas habitações dentro do núcleo. Então no provimento 56 a CRF indica a modalidade de regularização, tentaram amarrar isso daí na regularização mas eles mesmo deram um tiro no próprio pé porque quando ele falam sobre estes institutos eles dizem que o município precisa anuir verificar assinar fazer uma análise técnica disso então a abertura da matrícula da laje depende da comprovação de que o projeto atende as posturas edilícias urbanísticas associadas ao direito de laje estabelecida em legislação municipal, então nós temos sim que ter uma legislação municipal para cuidar dessa figura prevista na Lei 13465 se a gente quiser utilizar no domicílio de São Paulo e o Condomínio Urbano simples também para o registro do Condomínio Urbano Simples deverá ser comprovada a licença Municipal e quando exigível a dos órgãos estaduais competentes. Então o próprio pessoal da corregedoria que tentou amarrar o município na regularização fundiária acabou dando um tiro no próprio pé como eu disse porque depois eles falam eles jogam isso na regularização e depois eles fazem regimento específico em que o município é que tem apresentar licença para poder fazer estas averbações de matrículas e aí gente também coloca isso hoje para dar um impacto muito grande porque pra gente poder ter uma licença, dá uma licença sobre essas construções ou aprovar a regularização dessas construções nós teremos que entrar em todas as casas em todas as construções daí a gente sabe que a gente tem sérios problemas hoje de segurança, então para que a gente consiga realmente dizer essa é uma essa construção ele está segura a gente tem que fazer um laudo estrutural de cada casa de cada regularização dessa, então a gente vai perder um tempo precioso cuidando de um parcelamento do solo e deixando de cuidar do resto porque um processo em que eu vou pegar 300 casas para fazer uma avaliação técnica vai demorar com certeza muito mais tempo do que a nossa regularização do parcelamento então o tempo médio de uma regularização fundiária agora nós estamos calculando utilizando a Reurb a depender do núcleo levará de 2 a 4 anos se a gente tiver que avaliar cada construção isso no mínimo vai dobrar, corre-se o risco de haver uma proliferação desenfreada de lajes e condomínios urbanos baseado na expectativa de que a prefeitura regularizar tudo isso aumentará exponencialmente temos que contratar laudos técnicos especializados para avaliar a estabilidade de lotes e núcleos de regularização fundiária podemos dizer que hoje não há como avaliar o fluxo de uma regularização fundiária onde seja obrigatório incluir esse fato também a gente não pode esquecer que existe um risco funcional dos técnico então a gente não pode jogar essa situação nas costas simplesmente dos técnicos da prefeitura porque a gente sabe que essas construções elas são precárias muitas delas estão muito boas são mais seguras que deveriam mas outras nem tanto então a gente pode dar como exemplo aqui o Prédio do Morro da Muzema a Roseane bem lembrou outro dia e agora recentemente o caso daquela casa em Mauá que caiu e ainda afetou mais 3 casas no entorno, do ponto de vista social a melhor possibilidade da gente gerar mais transtorno do que solução a laje com a gente tem que reforçado como o juristas tem reforçado não é um direito de propriedade a gente também não pode esquecer dessa situação, então só para fazer o desenho aqui de custo considerando o núcleo de dois mil lotes em que 30% dos lotes possuem direito de laje ou condomínio Urbano simples a gente vai gastar 3 milhões o custo é extra dentro do processo de regularização, então com 3 milhões quantas unidades novas ou quantas casas novas a gente pode construir, então 600 lotes com direito de laje condomínio urbano simples com área construída 100 m² custa estimado do laudo R\$ 25,00 por m², então olha o tamanho do valor que a gente vai gastar para um núcleo de regularização, considerando a produção por exemplo de unidade habitacional fazendo esse paralelo quantas unidades a gente não produz aqui ou quantas casas novas a gente não constrói dentro de um núcleo, então os impactos se tornou muito grandes a gente também fez uma estimativa do valor da licitação que esta em andamento e aí gente trouxe essas reflexões também no decorrer desse trabalho todo que é fundamental que a gente passa essa reflexão neste trabalho todo é fundamental que a gente faça esta reflexão abrangente necessariamente técnica para se estabelecer critérios limites da aplicação destes institutos, da politização desses institutos numa inclusão em uma legislação que não tem o propósito de tratar exclusivamente exaustivamente sobre o tema para dar enorme prejuízo aos técnicos do município ao erário ao processo de regularização fundiária que hoje garante a propriedade do lote dos seus beneficiários, a Coordenadoria de Regularização e os seus técnicos são poucos os institutos eu acho que no decorrer do período que nós trabalhamos acho que ficou muito claro porque ninguém é contra a aplicação dos institutos mas a gente acredita que eles têm que ser tratado de forma muito técnica numa legislação específica onde as famílias possam ter apoio de uma assessoria técnica que a gente consiga trabalhar criar um programa de Assessoria Técnica dentro do município, os critérios de segurança tem que estar muito claro também. Isso só vai trazer benefícios tanto para o indivíduo que tá se utilizando regularizando a sua edificação quanto a comunidade e aí volto dizer no caso de Mauá a gente viu que afetou também os vizinhos, além disso não deve ser uma obrigação do poder público mas sim uma faculdade os beneficiários após a regularização do parcelamento podem com base numa lei específica buscar tombem a regularização da sua edificação seja em qual modalidade for com apoio dessa assistência técnica a matéria essa questão hoje inclusive ela não é uma atribuição da Secretaria de Habitação edificação é uma atribuição da Secretaria de Licenciamento e aí todo esse trabalho que foi feito aqui dentro do âmbito do Grupo de Trabalho do CMH, para a PL de fôim trabalho muito rico a gente poder construir esse PL de uma forma de parceria eu acho que isso daí foi muito importante foi uma grande evolução como a Roseane diz, pela primeira vez que a gente cuidou de uma lei tão importante para a cidade

uma a participação de todos o Conselho Municipal. Então esse mérito eu acho que o mérito de todos nós conseguimos chegar porque ser que não seja a melhor lei mas foi a lei possível é uma lei boa a gente ainda vai trabalhar num decreto também então nós gostaríamos de parabenizar todo mundo que participou mas foi um trabalho muito exitoso a gente espera que em breve a nossa lei seja aprovada, obrigada **Sr. Manoel**: Eu só queria fazer uma pergunta Candelária para você, seu suplente da Maricá e Conselheiro do CMH no começo de sua apresentação você fez uma colocação aí que eu não consegui entender você falou que para regularizar uma área você precisaria de 4 critérios, eu gostaria que você repetisse esses critérios **Sra. Candelária**: Na verdade isso já havia acontecido desde da 1977 a gente já tinha isto estabelecido que a regularização fundiária hoje é um conjunto, a gente saiu de um conceito arcaico de regularização que tinham dois entendimentos básicos tal como a regularização fundiária era simplesmente a legalização a regularização civil abertura de matrículas pra outros era regularização fundiária era simplesmente cuidado urbanístico então são dois conceitos que foram durante muito tempo desenhados quando a gente começou a fazer urbanização de favela o que se percebeu que na verdade estes conceitos tinham que ser trabalhados em conjunto nada adianta eu só regularizar precariedade nada adianta eu resolver só urbanístico e continuar sem o entorno da área então ao longo do tempo isso foi se evoluindo na década de 90 a gente chegou num consenso que a regularização precisava ser um conjunto de todas essas atividades e aí este conceito vem a lei de 1977 que trás que a regularização é um conjunto de medidas urbanística, jurídica, ambiental e sociais e isso também acontece na lei 3465, na verdade a 3465 ela não abriu mão desse conceito utilizando esses quatro pilares, então hoje a regularização ela tem que ser um conjunto dessas atividades para que a gente possa não só ter a área legalizada no ponto de vista jurídico e administrativo mas também ter uma área habitável nada resolve entregar um título para um morador se ele continua vivendo uma situação de extrema precariedade sem saneamento básico então tem que ter realmente um conjunto. A regularização fundiária não é uma única medida ela é uma atividade necessariamente multidisciplinar agente precisa de engenheiro técnico advogado ambientalista do técnico social, enfim a gente precisa de diversas atividades dentro deste processo de regularização, inclusive dos movimentos. **Sr. Paulo**: (inaudível). **Sr. André**: A minha preocupação com a minuta da emenda é a seguinte questão, porque, já na 2ª reunião ficou sem consenso que a principal preocupação que é faltante na minuta é a redação do artigo 31 § 8º da lei 13.465 aonde garante uma segurança jurídica para aqueles ocupantes de áreas públicas até o transito do processo administrativo regularização fundiária para que eles possam ficar no local, então a falta essa garantia essa segurança na minuta isto foi pauta de nossas propostas resgatando aquilo que já tinha acordado lá trás eu acho que faltou agora a preocupação quanto a questão do direito de laje a questão da regularização das edificações nós não estamos trabalhando de maneira ilícita eu não estou falando que alguém falou isso, quero deixar claro isso, de maneira irresponsável quanto a questão da estrutura, não, nós queremos que tenha oportunidade com aqueles imóveis conforme bem disse a Dra. Candelária colocou que possa servir a questão da edificação para isso nós estamos fazendo conversas e vários debates com especialistas inclusive na área de analista de sistema para usar aplicativo para facilitar até a questão da análise dessas estruturas é verdade, porque nós temos diversas áreas no município de São Paulo várias ações demolitórias mesmo porque ninguém mora no mesmo lote, a pessoa mora numa edificação, numa casa essas ações demolitórias continuarão e CRM isso poderá continuar até posteriormente a expedição talvez porque as casas as edificações as próprias associações eles tem sua sede as igrejas lugar de culto, vários pequenos comércio eles continuarão irregulares continuarão informais então este ponto é um ponto bastante preocupante nos temos várias casas e edificações ali em várias áreas do município de São Paulo nesta situação, a outra questão jurídica é uma questão preocupante porque nós podemos cair no mesmo pecado da Lei 15.720 porque ela antecedeu a discussão do Plano Diretor ela antecedeu a questão da revisão da Lei de parcelamento do solo e posteriormente vários contratos paradoxos surgiram então nós temos sim nós precisamos de uma nova Lei, porque a Lei 15720 é péssima é desatualizada ela é refratária ela pode causar insegurança jurídica, então a nossa preocupação é isso porque tem uma partes da nossa emenda que atenda diretamente da questão do plano diretor então minha preocupação jurídica é isso, lembrando sempre que mesmo os projetos de lei de origem dos vereadores de início de iniciativa porque cabe neste caso ao executivo fazer as propostas, então a minha preocupação é isso os problemas das ocupações em área públicas estão ameaçadas por falta desta retaguarda do artigo 31 § 8 da Lei Federal, só para colocar esta questão e lamentar que as nossas propostas do MUHAB envolvendo a Regularização Fundiária não foram analisadas por este colegiado, obrigada. **Sra. Rosane**: Eu na verdade queria fazer uma pergunta para a Candelária para a Silvia, que é o seguinte a gente sabe que o município de São Paulo teve um Programa muito grande de Regularização (inaudível) ...1ª Magela que fez uma regularização em escala apesar de todos os problemas de fazer em escala e a gente tem que resolver isso nesta quarta legislação, o que ficou para trás alguns problemas que o Magela trouxe também que deixou um monte de penduricário e também um segundo programa em escala que foi feito acho se não me engano na gestão da Marta no começo dos anos 2000 que a regularização de áreas públicas e também de construção de uso especial para fim de moradia e também com grande problema de escala primeira vez que foi usado este instrumento, algumas questões que ficaram pra trás a gente vai ter que resolver com esse PL então na medida que foi criado instrumentos pela Legislação Federal, o Município de São Paulo sempre na vanguarda tem utilizando e como todo mundo que esta na vanguarda também a gente percebe que algumas coisas que precisam ser resolvidas, uma das coisas eu acho que a Candelária deixou bem claro essa regularização da CUEM no começo dos anos 2000 era o melhor instrumento que a gente tinha na época, Brasil tinha era CUEM, hoje a gente tem outros instrumentos como a Legitimação Fundiária que esta prevista legal no nosso PL eu acostumo até dizer se você tem a possibilidade de conseguir uma Ferrari para que você vá ficar com fusquinha, então assim, a gente debateu bastante durante nossas longas reuniões produtivas acho que daria para fazer uma tese de Doutorado de tanto que a gente discutiu e aí a gente pensou na possibilidade de substituição dos instrumentos da Cuem para a Legitimação Fundiária neste perspectiva para que ficar com os fusquinhas se a gente tem hoje quase uma Ferrari eu queria saber se esta previsto algum instrumento de substituição da CUEM pela legitimação fundiária e sem que precise fazer todo levantamento da cadeia possessoria de 2002, 2003, 2004 até hoje, isto vai dar um trabalho vai criar uma série de outros litígios essa é minha questão. **Sra. Candelária**: A gente pretende pegar um projeto piloto já tem uma área antigo FUNAPES dentro deste parcelamento desse antigo FUNAPES eu tenho conjunto que foram construídos com este recuso e aí eu tinha uma área que é um espaço livre que foi ocupado aparentemente ele segue a tipologia deste conjunto também isto foi regularizado no final de 2016 onde foram entregues aí só título de concessão para ocupação, isto gerou um caos no conjunto porque as famílias do FUNAPES se sentiram prejudicadas, então isto a gente quer tentar utilizar como piloto, já conversamos com a COHAB pra titular todo mundo com legitimação fundiária e convertendo a concessão de uso outorgada também na legitimação eu acho que isto é um grande avanço agente colocou isto no PL, isto é uma das coisas que discutimos, esta sim no PL e

tentativa da gente fazendo estas conversões. Por exemplo Jardim Nazaré que teve urbanização que fez parte da 1ª fase da regularização teve o Pat Prosanear urbanização é uma área que a gente poderia fazer conversão o Sapê que também esta com este processo de urbanização todas estas áreas que já tem esta questão resolvida do ponto de vista urbanístico a gente gostaria sim, não sei se por meio de Programa específico a gente precisa ajustar isso com a PGM, embora PGM já tem se manifestado que as questões de urbanização são da SEHAB acho que será um grande avanço sim para o município. **Sr. Nunes:** Eu só queria fazer um adendo aqui parabenizar a Candelária e a todos os membros do GT pelo trabalho as reuniões, eu pessoalmente aprendi muitas coisas depois de participar deste GT, eu queira chamar atenção um pouco dessa discussão de direito de Laje. A Candelária falou bastante disso na apresentação dela legal em geral esta com a concordância com a postura pelo domínio só para fazer um adendo assim, só para deixar claro eu acho que este é um assunto de estrema importância tem uma relevância, a cidade que precisa se debruçar sobre ele porque a grande massa de produção ocupacional da cidade sem assistência técnica, sem urbanização do lote, sem nada né então lá na Peabiru quando a gente faz projeto de urbanização a gente fazia a estrutura produzia unidades habitacionais novas que atendia cerca de 30% das famílias e 70% famílias eram ocupações eram consolidadas construção e alta construção são habitações de baixa qualidade habitacional como também de conforto então eu queria chamar atenção com esta questão da melhoria ocupacional ela até muito importante precisava de fato retratado dentro de uma legislação específica de programa específico de políticas públicas específica para melhorar soluções da habitabilidade e de moradia da população como um todo eu acho que imediatamente a gente mandando este PL para a Câmara a gente precisa retomar ou seguir com as ações do GT ou criar um novo GT de Assistência Técnica ocupação habitacional e laje, para a gente de fato crescer com uma nova proposta com um novo projeto de Lei que olhe especificamente para este fator e aí esperar estes estudos que o pessoal do Muhab esta fazendo como fazer laudo técnico discutir sobre essa importância relevância de colocar esta questão em pauta e tal e quem sabe criar uma política efetiva na cidade que trata destas questões era só isso. **Sra. Rosane:** eu queria dizer o seguinte com relação ao direito de laje eu achei muito importante porque me causa muita preocupação a auto construção bem como Nunes ressaltou e uma realidade não só em São Paulo como no país inteiro não é só a auto construção da própria casa mas da cidade porque a cidade aqui de São Paulo pelo menos 40% é irregular no mínimo e inclusive os conjuntos habitacionais feito pela própria COHAB no passado, eu trabalhei na COHAB duas vezes e eu posso dizer isto com autoridade, e aí é o que eu queira dizer é o seguinte é muito preocupante a gente vai ter que debruçar sobre este assunto só que ele é tão grave tão sério que ele determina inclusive a possibilidade das pessoas de viverem ou morrerem, e viver com qual qualidade de vida e ele é insociável da questão da melhoria habitacional como esta bem colocado no projeto de lei por sugestão do executivo inclusive da Candelária e Silva, e aí só para a gente pensar e já engatando aí para a gente criar este GT específico para discussão de um projeto de lei específico sobre o direito de laje eu acho que a gente tem todas as condições, temos técnicos incríveis em São Paulo muitas entidades, não dá para fazer esta lei sem a participação do Instituto do IAB dos sindicatos dos arquitetos de outras entidades não tem como fazer não é uma regularização jurídica é muito mais que isso, o município de São Paulo ele tem todas condições técnicas de fazer um excelente projeto de lei a gente não pode parar este GT sem a aprovação deste projeto de Lei agora, foi muito bom as suas considerações Candelária acerca do direito de laje. **Sra. Candelária:** Só uma última questão também que a gente poderia e a gente conversamos isto ao longo do GT, é da gente tentar retomar pelo Conselho Municipal de Habitação uma reunião ou com Arisp(???) ou com o próprio Juiz Corregedor para ver se a gente consegue corrigir estas questões que ficaram muito comprometidas para a nossa regularização, nós chegamos a discutir isso acho que a gente deveria retomar porque como passou a vigorar este ano a nova norma entrou em vigor o provimento 56 entrou em vigor este ano nós já estamos com 4 pautas devolutivas por falta de lista, são áreas que a gente esta fazendo parcelamento para viabilizar o lote dos conjuntos habitacionais, então a gente não pode ficar sujeito ao judiciário legislar ele simplesmente travou a regularização fundiária em diversos núcleos aqui no município de São Paulo. **Sr. Ricardo Veigas:** Pessoal primeiro eu queria fazer umas considerações a respeito desta apresentação do grupo técnico com relação a questão da regularização fundiária, primeiro parabéns pelo trabalho técnico a gente percebe o conteúdo técnico que a própria Secretaria o próprio corpo técnico da prefeitura tem conhecimento, experiência. O fato é nós temos uma necessidade, de em razão da Lei 13.465 Federal, e a necessidade de ter uma Lei Municipal, felizmente em setembro de 2019 o legislativo tomou a dianteira com relação a isso, acho que é uma iniciativa extremamente positiva mas que foi uma iniciativa do legislativo, e nesse sentido houve um aproveitamento do nosso conhecimento para enriquecer esta proposta do legislativo, eu acho que as considerações as apresentações que foram desenvolvidas neste grupo técnico além deste período da fase de Covid, mesmo com as dificuldades que a pandemia trouxe lembrando que nós estamos na 3ª reunião de forma eletrônica, é um desafio inclusive fazer uma reunião dessa, mais de qualquer forma o grupo técnico produziu um conteúdo técnico para apresentar ao legislativo, em que o legislativo aprimora enfim acho que imprimi o papel que lhe coube, praticamente um desafio foi para que este ano a gente desenvolvesse alguma coisa para enriquecer o projeto do legislativo, acho que a gente está conseguindo fazer isso e lembrando que o grupo técnico do Conselho Municipal conforme instalado em outubro de 2018 ele tem muitas outras coisas a fazer e não só essa, então eu acho que o grupo continua eu acho que agora precisa colocar outros temas e aí tem a questão da discussão do direito de laje. Enfim eu acho que o grupo técnico do Conselho que está voltado à questão da regularização fundiária ele tem muito mais a desenvolver , então eu não acho que acabou o grupo, pelo contrário, o grupo produziu alguns produtos e tem que continuar. Então Srs. Conselheiros e a equipe técnica da Secretaria, viramos uma página vamos para a segunda e acho que tem várias atividades, vários desafios para que haja uma contribuição principalmente com o Conselho Municipal de Habitação. Eu entendo que este trabalho que vocês apresentaram hoje foi muito oportuno enriquece o debate na Câmara Municipal com uma iniciativa do legislador eu acho que a gente cumpriu este papel, se não for atento a gente ainda continua, a gente como cidadão como entidade se puder fazer uma participação juntos aos legisladores, com a contribuição técnica da condição que ajudou a Secretaria da Habitação conjunto com os técnicos, fazer algum aprimoramento acho que a gente cumpriu um papel até que porque o processo de legislação me parece que eu participei da última Audiência Pública da Câmara promovida pelo vereador Fabio Rivas ela já esta um debate bastante adiantado então o que nós precisamos é de uma Lei municipal urgente se não a gente não acompanha o que aconteceu em 2017 com a Lei Federal é urgente que nós tenhamos na cidade de São Paulo alguma Lei que tenha esta conexão com o movimento que o Governo Federal fez, então são as minhas considerações que eu queria fazer a respeito deste trabalho que eu avalio particularmente como um bom trabalho uma boa contribuição e quando nos formos chamados a gente contribui, obrigado. **Sra. Ana:** Acho que já cumprimos esta reunião passo a palavra ao Secretário para o encerramento final. **Sr. Ricardo Veigas;** Primeiro eu gostaria de agradecer esta oportunidade de participar deste Conselho que tem uma importância muito estratégica para a política pública de São

Paulo. O João Farias fez esta referência ele já tinha feito esta referência quando nós tocamos as impressões a importância do CMH. A Ana, de uma forma muito profissional, nos apresentou tudo que já produziu dentro do Conselho Municipal da importância deste Conselho, dos Conselheiros a gente vê aqui que há um debate mesmo com todas as dificuldades que esta nova forma de fazer uma reunião de Conselho que não é fácil às vezes falta uma condição técnica melhor mais que eu primeiro eu queria pedir desculpa para isso eu espero que nas próximas reuniões a gente melhore cada vez mais até porque a gente já se comprometeu este ano ter ruma pauta com relação ao Conselho. Então eu agradeço a oportunidade e dizer aos senhores Conselheiros que estamos à disposição aqui no Gabinete para, independente do Conselho, termos aqui trocas e algumas impressões e pessoalmente muito obrigado pela oportunidade. Encerra-se a reunião.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 746
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA HSPM 78, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO:

As disposições expressas no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e nos termos da Portaria n.º 400/2020-SMS.G;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Marcelo Itiro Takano – RF 739.948-1 para que na ausência temporária e provisória do servidor Humberto Emmanuel Schmidt de Oliveira, RF: 859.511-9 atue como Fiscal do Contrato n.º 506/2019, celebrado com a empresa BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 07.667.763/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços para a reforma e ampliação do Pronto Socorro deste Hospital.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 29/10/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO
6310.2020/0002210-2 - HILDA KUTKA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/04/2020.

6310.2020/0002212-9 - STELLA DE MORAES RAMALHO - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 21/07/2020.

6310.2020/0002247-1 - MARIA ALONSO NAPOLEÃO - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/07/2020.

PEDIDO DE VISTAS E CÓPIAS

6310.2019/0002462-6 - SUELI FURMAN - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias.

6310.2019/0003384-6 - JOÃO DE SOUZA - ADVOGADO: Joaquim Vitor de Souza Neto - OAB/SP 358.747 - **DEFIRO** o pedido de Vistas e Cópias.

6310.2020/0002961-1 - MARIA ISABEL MAXIMIANO TEIXEIRA - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2019/0003899-6 - CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA - ADVOGADA: Daniella Leoni Arruda dos Santos - OAB/SP 332.850 - À vista das informações e a inexistência de novos elementos convincentes, **CONHEÇO**, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 032672747, do presente processo, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6039.2020/0001718-1. MANUEL CIRINO DA SILVA. Pagamento indenizatório visando à reparação de dano em veículo, decorrente de queda em buraco na via pública. À vista da deliberação do Coordenador Geral do Consultivo e da manifestação da SAF/DOG no doc. nº 035124835, bem como das disposições do Decreto nº 59.171/2020, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n. 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de MANUEL CIRINO DA SILVA, CPF 264.361.244-20, no valor de R\$ 365,95 (Trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.

6021.2020/0026828-3. Departamento de Desapropriações. Pagamento de honorários periciais de Assistente Técnico. I . Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação exarada pela Assessoria Técnica desta CGGM no doc. 032958852, e informação da SAF/DOG no doc. 035189029, à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto 57.263/2016, e pela Portaria n.º 24/2017-PGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 9.670,00 (Nove mil e seiscentos e setenta reais), onerando a dotação nº 21.10.0 2.062.3024.4817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento de serviços de assistência técnica credenciada disciplinado pela Lei nº 17.224/2019 e Decreto nº 59.270/2020, prestados por Jane Cristina Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 040.193.758-52, no âmbito dos autos do processo judicial nº 1068270-36.2019.8.26.0053 na 11ª Vara da Fazenda Pública.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6041.2020/0000648-2 – JOSÉ MARTINS VICENTE DOS ANJOS. Pedido de indenização. Buraco na via pública. Danos em veículo. Indeferimento. I. À vista dos elementos constantes do presente, e diante das manifestações da AJC, que acolho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. Mun. 57.739/17, **IN-DEFIRO** o pedido de indenização apresentado por **JOSÉ MARTINS VICENTE DOS ANJOS**, portadora do CPF 334.308.068-36; II. Fica o interessado intimado a interpor recurso desta decisão no prazo de 15 dias, nos termos da Lei 14.141/2006 e do Dec. 51.714/2010.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2020/0032185-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando o parecer da Assistência Técnica do Gabinete de DESAP, o qual não apontou qualquer falha técnica no trabalho apresentado, bem como o parecer retro de DESAP-G/AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria nº 09/2020 – PGM/CGGM, a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.0 0** do orçamento vigente no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 035002630), em nome de **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 226.937.598-03**, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1046202-97.2016.8.26.0053 - 12ª VFP.

SEI 6021.2020/0032147-8 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 – PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **IN-DEFIRO** o pagamento pleiteado pelo Sr. **Fernando Rodrigues dos Santos**, no âmbito da ação de desapropriação de autos nº 1025926-40.2019.8.26.0053, da 1ª VFP, na forma do art. 3º, inciso II do Decreto 59.270/2020.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0044918-4

PORTARIA Nº 434/2020-SMS.G

Institui, no Município de São Paulo, a vacinação com BCG, de todos os nascidos vivos, com peso a partir de 2000 gramas, antes da alta hospitalar.

O Secretário Municipal de Saúde de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a tuberculose é uma doença infecciosa sistêmica, que se transmite de uma pessoa com lesão ativa pulmonar para outra pessoa suscetível, através de gotículas respiratórias;

Considerando que o controle da tuberculose depende da detecção precoce e do tratamento dos doentes bacilíferos e de aplicação de medidas profiláticas para os indivíduos suscetíveis;

Considerando que a vacinação com o BCG (bacilo Calmette-Guérin) tem efeito complementar no controle da tuberculose e é componente importante do programa de controle dessa doença;

Considerando que a vacinação com o BCG em crianças confere proteção contra meningite tuberculosa, tuberculose miliar e tuberculose disseminada e, portanto, apresenta impacto positivo na redução da mortalidade infantil por formas graves da tuberculose;

Considerando que quanto mais precoce a vacinação com o BCG maior é a proteção conferida ao indivíduo: 85% quando aplicada no recém-nascido, 70% quando aplicada aos 10 anos e 50% quando aplicada aos 20 anos;

Considerando que a aplicação precoce da vacina BCG, imediatamente após o nascimento, é uma recomendação da Organização Mundial da Saúde e é uma medida eficaz na proteção de crianças que vivem em municípios com alta prevalência de tuberculose;

RESOLVE:
Art. 1º É obrigatória a vacinação com BCG de todos os nascidos vivos no Município de São Paulo, com peso a partir de 2000 gramas, antes da alta hospitalar, nas maternidades, centros de parto, casas de parto, instituições hospitalares e outras instituições que realizem parto na sua rotina de trabalho, na rede pública ou privada.

Parágrafo 1º - Para os recém-nascidos com peso abaixo de 2000 gramas, a vacinação com o BCG deverá ser adiada até que atinjam esse peso.

Parágrafo 2º - Os casos de contraindicações devem ser registrados no prontuário do recém-nascido, com o motivo da não vacinação.

Parágrafo 3º - Casos excepcionais deverão ser avaliados individualmente e a indicação da vacinação ficará a critério da equipe médica. Deverá ser registrado no prontuário o motivo da não vacinação.

Art. 2º A implantação da vacinação de que trata o caput do art.1º, deverá se dar no prazo máximo de 180 dias.

Art. 3º Para implantação da vacinação com BCG, a instituição hospitalar deverá possuir funcionário(s) apto(s) a realizar(em) o procedimento, conforme definido no Informe Técnico: "Treinamento na Técnica de Aplicação da Vacina BCG ID", do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" do Estado de São Paulo, de junho de 2001, ou normativa subsequente em vigência.

Parágrafo único. O treinamento da instituição hospitalar para vacinação com BCG será realizado conforme definido no Informe Técnico: "Treinamento na Técnica de Aplicação da Vacina BCG ID", do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" do Estado de São Paulo, de junho de 2001, ou normativa subsequente em vigência, ou pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), com apoio, quando necessário, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA).

Art. 4º A vacinação com o BCG deverá seguir o Calendário Básico de Vacinação da Criança, contido na Portaria 1.533, do Ministério da Saúde, de 18-08-2016.

Art. 5º Todas as instituições hospitalares deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução SS 24, de 08-03-2000.

Art. 6º As instituições hospitalares da rede privada poderão receber do gestor público a vacina BCG e os insumos necessários para sua aplicação, de acordo com a disponibilidade dos mesmos pelo Ministério da Saúde, sendo necessário, para tanto, formalizar o compromisso por meio de Termo de Adesão constante do anexo I, que integra a presente portaria.

Parágrafo 1º As instituições hospitalares da rede privada que receberem, do gestor público, a vacina BCG e os insumos necessários para sua aplicação, não poderão cobrar pela dose da vacina BCG, bem como pelos insumos utilizados.

Parágrafo 2º As instituições hospitalares da rede privada que optarem por não receber a vacina BCG e os insumos necessários para sua aplicação deverão obedecer aos critérios definidos nesta Portaria.

Art. 7º O registro das doses aplicadas de BCG é obrigatório no sistema de informação vigente, indicado pelo Programa Municipal de Imunizações, para todas as maternidades, centros de parto, casas de parto, instituições hospitalares e outras instituições que realizem parto na sua rotina de trabalho, na rede pública ou privada.

Parágrafo único. O não cumprimento poderá acarretar em desabastecimento do imunobiológico e insumos. E a instituição estará sujeita a aplicação de penalidades indicadas no Capítulo V da Lei Municipal 13.725/2004.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
ANEXO I
TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº:

Termo de Adesão de Assistência à Saúde, que entre si celebram a Prefeitura do Município de São Paulo, através de sua Secretaria Municipal da Saúde e o (a) _____

Pelo presente instrumento, respaldado e em conformidade com a Deliberação CIB nº 79 de 24 de agosto de 2004, os abaixo-assinados, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua General Jardim, nº. 36, São Paulo, Capital, nesse ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Dr. _____

_____,
RG _____, CPF: _____, doravante denominada SECRETARIA e, de outro lado, o (a) _____

_____,
CNPJ nº _____, CNES nº _____ inscrita no CREMESP sob nº _____, com endereço sede à (Rua/Av) _____

_____, nº _____
Município _____ e com estatuto arquivado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de _____, em _____, sob nº _____ neste ato representado (a) por seu _____, Dr. _____

_____,
RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominado INSTITUIÇÃO, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Adesão na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a cooperação entre as partes, visando a vacinação de todos os nascidos vivos, acima de 2000 gramas, que nascerem na maternidade da INSTITUIÇÃO, com a vacina BCG.

Parágrafo único: a vacina de BCG deverá ser aplicada antes da alta hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS COMPETÊNCIAS

Parágrafo 1º. Para cumprimento do objeto deste termo, compete à INSTITUIÇÃO:

1 - Aplicar a vacina BCG, antes da alta hospitalar, em todos os nascidos vivos com peso a partir de 2000 gramas, salvo casos de contraindicação que devem ser registrados no prontuário do recém-nascido.

2 - Possuir funcionário(s) apto(s) a realizar o procedimento, conforme definido no Informe Técnico: Treinamento na Técnica de Aplicação da Vacina BCG ID, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" do Estado de São Paulo, de junho de 2001, ou normativa subsequente em vigência.

3 - Atender o disposto na resolução SS 24 de 08-03-2000 no que se refere ao funcionamento de serviços de saúde com atividade de vacinação.

4 - Não cobrar, em qualquer hipótese, pela dose da vacina BCG e insumos recebidos do gestor público.

5 - Registrar as doses de vacina BCG aplicadas no sistema de informação vigente, indicado pelo Programa Municipal de Imunizações.

Parágrafo 2º. Para o cumprimento do objeto deste termo, compete a SECRETARIA, por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) e das Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS):

1 – Fornecer gratuitamente, à INSTITUIÇÃO, a vacina BCG e os insumos necessários para sua aplicação, de acordo com a disponibilidade dos mesmos pelo Ministério da Saúde.

2- Realizar orientação para a realização do treinamento da INSTITUIÇÃO, para aplicação da vacina BCG, conforme Artigo 3º, Parágrafo único da Portaria.

3 – Fornecer orientações técnicas à INSTITUIÇÃO, quando necessário.

4 – Garantir o acesso da INSTITUIÇÃO no sistema de informação vigente indicado pelo Programa Municipal de Imunizações

5 – Supervisionar o cumprimento, pela INSTITUIÇÃO, das competências listadas no Parágrafo 1º do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial da Cidade, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da sua assinatura. E por estarem de acordo, com seus termos, assinam abaixo, as autoridades e firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Secretário Municipal da Saúde

Instituição
TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

PROCESSO: 6018.2019/0088327-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no 55º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato 035/2020/SMS-1/ CONTRATOS, celebrado com pessoa jurídica de direito privado **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é realização de obras de reforma da UBS Humaitá, no âmbito do projeto "Avançar Saúde São Paulo", que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (024334208), através do Empréstimo 4641/OC-BR (024334001), para fins de prorrogar por 40 dias o prazo de execução do ajuste.